

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Isac Martins, 297 - Centro, CEP: 65.950-000 neste ato representada pela Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, Ilma. Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA** destinado às vagas declaradas para o seu quadro de pessoal permanente, conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

O concurso público de provas e títulos, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público será regido nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido pelas normas do presente edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, pelos diplomas legais e regulamentares vigentes, que juntos, compõem o **MANUAL DO CANDIDATO**, cujo teor terá peso de regulamento para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda e para os candidatos, além de serem observados os princípios gerais do Direito Administrativo e, ainda, ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988.
- 1.2. O Concurso público será executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**.
- 1.3. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Relação dos cargos do Concurso Público, número de vagas, vencimento-base, carga horária e escolaridade.
 - b) ANEXO II – Quadro de Provas.
 - c) ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 001/2025.
 - d) ANEXO IV – Atribuições e dos Cargos.
 - e) ANEXO V – Fórmulas e Pontuação Final.
 - f) ANEXO VI – Declaração para Candidato Solicitante de Condição Especial.
 - g) ANEXO VII – Formulário para Recursos.
 - h) ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.
 - i) ANEXO IX – Formulário de Solicitação de Reclassificação para o fim da fila e Manifestação de Desistência.
 - j) ANEXO X – Requisitos para Contratação
- 1.4. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.
- 1.5. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
- 1.6. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

1.6.1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital de regulamentação do Concurso Público	12/05/2025
2	Impugnação ao Edital A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, pelo e-mail editais@institutoconsulpam.com.br	12/05/2025 e 16/05/2025
3	Retificação do Edital Publicação da retificação do Edital de regulamentação do Concurso Público, se for o caso	21/05/2025
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	26/05/2025 e 27/05/2025
5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	17/06/2025 a 07/07/2025
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	04/06/2025
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05/06/2025 e 06/06/2025
8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* (*) os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem	11/06/2025
9	Divulgação no site do Concurso: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência. (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	14/07/2025
10	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa Negras e Indígenas (Cotas), para realização das Provas; Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas;	15/07/2025 e 16/07/2025
11	Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa Negras e Indígenas (Cotas);	22/07/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
	Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	
12	Cartão de Identificação do Candidato Divulgação do Cartão de Identificação do Candidato, contendo os locais e horários de aplicação das provas objetivas, no site do Concurso.	18/08/2025
13	Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos e Discursiva para o Nível Superior Abertura dos portões: 07:00 Fechamento dos portões: 07:40 Horário da prova: 08:00 às 11:00 (Nível Fundamental) Horário da prova: 08:00 às 12:00 (Nível Superior) Aplicação das Provas Objetivas (Médio) Abertura dos portões: 14:00 Fechamento dos portões: 14:40 Horário da prova: 15:00 às 18:00	24/08/2025
14	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Gabaritos preliminares das Provas Objetivas	25/08/2025
15	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando os gabaritos preliminares.	26/08/2025 e 27/08/2025
16	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado definitivo dos recursos relativo aos Gabaritos preliminares das Provas Objetivas; Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	10/09/2025
17	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar das Provas Objetivas.	12/09/2025
18	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: recursosresultado@consulpam.com.br, questionando o Resultado preliminar das Provas Objetivas.	15/09/2025 e 16/09/2025
19	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas Objetivas.	23/09/2025
20	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar das Provas Discursivas.	03/10/2025
21	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: provadiscursiva@consulpam.com.br, questionando o Resultado preliminar das Provas Discursivas.	06/10/2025 e 07/10/2025
22	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas Discursivas.	14/10/2025
23	Período reservado para envio de Títulos (on-line)	15/10/2025 a 17/10/2025
24	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar das Provas de Títulos	24/10/2025
25	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: recursosresultado@consulpam.com.br, questionando o Resultado preliminar das Provas de Títulos	27/10/2025 e 28/10/2025
26	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso das Provas de Títulos	04/11/2025
27	Convocação para prova prática (Somente para os cargos de motorista categoria D).	05/11/2025
28	Realização da prova prática (Somente para os cargos de motorista categoria D).	09/11/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
29	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar da Prova de prática (Somente para os cargos de motorista categoria D).	12/11/2025
30	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando o Resultado preliminar da Prova prática (Somente para os cargos de motorista categoria D).	13/11/2025 a 14/11/2025
31	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso da Prova prática (Somente para os cargos de motorista categoria D).	21/11/2025
32	Convocação para prova prática (Intérprete de Libras, Professor de Libras, Professor de Braille).	24/11/2025
33	Realização da prova prática (Somente para os cargos de Intérprete de Libras, Professor de Libras, Professor de Braille).	07/12/2025
34	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar da Prova de prática (Somente para os cargos de Intérprete de Libras, Professor de Libras, Professor de Braille).	10/12/2025
35	Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando o Resultado preliminar da Prova prática (Somente para os cargos de Intérprete de Libras, Professor de Libras, Professor de Braille).	11/12/2025 e 12/12/2025
36	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso da Prova prática (Somente para os cargos de Intérprete de Libras, Professor de Libras, Professor de Braille).	19/12/2025
37	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Convocação para realização da Avaliação de Heteroidentificação e Avaliação de Etnia	19/12/2025
38	Avaliação de Heteroidentificação e Avaliação de Etnia (*) Os horários e local da avaliação serão previamente disponibilizados na Convocação da referida etapa. A Heteroidentificação poderá ser realizada on-line, por meio de videoconferência.	28/12/2025
39	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação e Avaliação de Etnia	05/01/2026
40	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (enviadedocumentos@consulpam.com.br), questionando o Resultado preliminar da Avaliação de Heteroidentificação .	06/01/2026 e 07/01/2026
41	Divulgação no site do Concurso, do que segue: Resultado pós - recurso da Avaliação de Heteroidentificação .	13/01/2026
42	Resultado Final do Concurso Divulgação, no site do Concurso, do Resultado Final.	13/01/2026
43	Homologação do Concurso Divulgação, no site do Concurso, do Ato de Homologação feito pelo Prefeito Municipal.	14/01/2026

As datas deste Cronograma de Atividades são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Instituto Consulpam, na página do Concurso (www.consulpam.com.br).

CAPÍTULO II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 As informações pertinentes aos cargos, os requisitos, a descrição sumária das atribuições e o salário-base estão individualizados nos quadros constantes dos Anexos I e IV deste edital.
- 2.2 As vagas estão distribuídas conforme os quadros constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 2.3 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 2.4 A jornada de trabalho será conforme o **Anexo I**, salvo jornadas regulamentadas por legislação específica.
- 2.5 As vagas são para lotação na Administração Municipal, conforme informação contida no **Anexo I** do presente edital.
- 2.6 O candidato que vier a ser admitido poderá, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser alocado em qualquer unidade do município de acordo com sua escolha no ato da inscrição, independentemente do domicílio do candidato.
- 2.7 A admissão em qualquer localidade do município não terá ônus para a Administração Municipal, e as eventuais despesas de deslocamento e mudança de domicílio correrão integralmente por conta do candidato aprovado.
- 2.8 Não haverá remoção de servidores concursados da Zona Rural para a Zona Urbana (ou em sentido contrário) durante o período de Estágio Probatório.
- 2.9 Para a inscrição de candidatos no cargo de Professor de Educação Infantil, exige-se a conclusão do Curso de Magistério de Nível Médio como requisito mínimo. Contudo, o referido cargo é classificado como de nível superior, motivo pelo qual as provas serão aplicadas no mesmo horário estabelecido para os cargos dessa categoria.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1. O candidato deverá satisfazer TODOS os requisitos descritos a seguir, no dia da contratação:
 - a) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
 - b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
 - c) Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
 - d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e) Estar quite com as obrigações civis e eleitorais.
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. O exame médico admissional avaliará a capacidade física e mental do(a) candidato(a) para exercer as atividades conforme atribuições do cargo.
 - h) Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de investidura exigidos para o cargo pretendido, conforme **Anexo I**.
 - i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo ou emprego público, prevista na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
 - j) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação e transitado em julgado.
 - k) Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir o cargo público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
 - l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, art 37, alíneas “a”, “b”, e “c”, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - m) Não ter sido demitido pela Administração municipal por justa causa, em caso de infração cometida durante o exercício de suas funções.
 - n) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

- o) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

CAPÍTULO IV - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público consistirá das Etapas a seguir:

- a) **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos**.
- b) **Prova Discursiva** de caráter eliminatório e classificatório para **todos os cargos de Nível Superior**.
- c) **Prova de Títulos** com caráter classificatório para os cargos de **todos os cargos Nível Superior**.
- d) **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Intérprete de Libras, Professor de Libras, Professor de Braille e Motorista Categoria D**.

CAPÍTULO V - DAS RESERVAS DE VAGAS

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, ficam reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência e/ou reabilitados, considerando os quantitativos contidos no **Anexo I**, ou que vierem a ser criados dentro do prazo de validade de Concurso.

5.1.2. Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a esses candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

- a) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004; Lei Federal nº 14.126/2021; incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e Lei Ordinária nº 11.543/2021, que reconhece os Portadores de Fibromialgia como pessoas com Deficiência no âmbito do Estado do Maranhão.
- b) Deficiência **física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, fibromialgia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre.
- c) Deficiência auditiva: perda bilateral ou unilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- d) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- e) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
 - Comunicação;
 - Cuidado pessoal;
 - Habilidades sociais;
 - Utilização dos recursos da comunidade;
 - Saúde e segurança;
 - Habilidades acadêmicas;
 - Lazer;
 - Trabalho.
- f) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

- 5.1.3.** As deficiências dos candidatos devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 5.1.4.** Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:
- a) No ato da solicitação de inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - b) Enviar, via upload na ÁREA DO CANDIDATO, a imagem de laudo médico ou de laudo caracterizador da deficiência emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional ou outro profissional de saúde qualificado que atua na área da deficiência do(a) candidato(a), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- 5.1.5.** O laudo médico deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional respectivo e assinatura), a categoria da deficiência do diagnóstico com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos doze meses contados até a publicação do edital.
- 5.1.6.** Não será considerada a data de emissão para o laudo médico caracterizador para as doenças de caráter irreversível.
- 5.1.7.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, o candidato que não cumprir o disposto no subitem 5.1.5.
- 5.1.8.** Sob pena de indeferimento, serão considerados somente Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome e código do cargo/emprego pretendido.
- 5.1.9.** Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.1.10.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.1.11.** O candidato que, após a avaliação dos exames médicos, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
- 5.1.12.** O candidato considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, após a avaliação dos exames médicos, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por código/cargo, o que não o exime da obrigação, caso convocado, de submeter-se à avaliação de saúde admissional.
- 5.1.13.** Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 5.1.14.** Será eliminado o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, e passará a constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.1.15.** A perícia médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original oficial com foto e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme os termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.1.16.** Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Administração Municipal.
- 5.1.17.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO VI – DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1.** Em cumprimento à Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e à Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, do estado do Maranhão, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas o concurso público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Corda e nas entidades de sua Administração Indireta.
- 6.2.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.3.** Se, na apuração do número de vagas reservadas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor, adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 6.4.** Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão às vagas de ampla concorrência sem prejuízo às vagas reservadas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021.
- 6.5.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.6.** A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas a candidatos negros é facultativa.
- 6.7.** Para os efeitos da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passível de análise por comissão de heteroidentificação, a ser realizada até a homologação final do concurso.
 - 6.7.1.** Caso o candidato não deseje firmar a declaração referida no item 6.7, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
 - 6.7.2.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
- 6.8.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro aprovado, essa vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato negro na lista específica de cotistas, ressalvado o disposto no item 6.9.
- 6.9.** Não havendo candidatos negros aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e na Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso em ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
 - 6.9.1.** Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado para o respectivo cargo, observado o prazo de validade do concurso.
- 6.10.** A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Lei Ordinária Nº 17.432, de 25 de março de 2021, e, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
 - 6.10.1.** Serão convocados para a etapa de heteroidentificação os candidatos negros aprovados na etapa anterior à esta.
 - 6.10.2.** A autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
 - 6.10.3.** O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.
 - 6.10.4.** O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, a critério da comissão organizadora.
- 6.11.** Poderão ser apresentados, dentre outros documentos, fotos, certidão de nascimento, ficha de matrícula em escola, registro de atendimento médico em hospitais ou postos de saúde, documentos de identidade e inscrição deferida na condição autodeclarada em outros concursos.

Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.

CAPÍTULO VII - DA RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS

- 7.1.** Nos termos da Lei Federal 15.142/2025 e da Lei Municipal 900/2021, reconhece como cooficial a língua Tenetehara-Guajajara em Barra da corda ao candidato indígena fica assegurado reserva de vagas neste certame.
- 7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que no ato da nomeação se autodeclarem indígena, com a validação de lideranças do polo/comunidade indígena à qual pertencem.**
- 7.3.** Nos termos da Lei Federal 15.142/2025, ao candidato indígena fica estabelecida a proporção de 30% das vagas oferecida:
- a) O candidato concorre tanto na condição de ampla concorrência quanto indígena;
 - b) A opção pela participação neste certame por meio da reserva de vagas é facultativa;
 - c) O candidato indígena negro PcD poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos indígenas, negro e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas;
 - d) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- Nos termos da Lei Municipal 900/2021, para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- 7.4.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à indígenas previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
- a) Faça a solicitação de inclusão a reserva de vagas fora do período de inscrição.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br) das 21h00min do dia 23 de maio até as 23h59min do dia 16 de junho de 2025, de acordo com o cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital.
- 8.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo ao qual deseja concorrer.
- 8.3.** O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de boleto bancário gerado no período de inscrições, exclusivamente na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br).
- 8.4.** Não serão deferidas (aceitas) inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.
- 8.5.** O valor das inscrições será conforme o nível de escolaridade do candidato, conforme abaixo:

Inscrições	Valor
Nível Fundamental	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 95,00
Nível Superior	R\$ 120,00

- 8.6.** NÃO SERÃO ACEITOS pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, via FAX, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 8.7.** As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade Barra do Corda.
- 8.8.** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados em Barra do Corda, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 8.9.** Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
- a) Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital.
 - b) Preencher o cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento.
 - c) Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de indeferir o pedido de inscrição caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.
 - d) Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.
- 8.10.** As informações fornecidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Municipal e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
- 8.11.** No dia estabelecido no Cronograma de Atividades do concurso para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar a aba ÁREA DO CANDIDATO, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema ou inconsistência nos dados informados, deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio do endereço eletrônico recursos@consulpam.com.br.
- 8.12.** Depois de efetivada a inscrição e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas.
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas.
- 8.13.** A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.
- 8.14.** Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
- 8.15.** Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Administração Municipal.
- 8.16.** Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
- 8.17.** Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
- 8.18.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato declara concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara o aceite de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, autorizando a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 8.19.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar de que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no Capítulo 19 deste Edital.
- 8.20.** Informações complementares sobre o recurso estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, o qual será publicado em data constante no Cronograma de Atividades do Concurso.

- 8.21.** O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.

CAPÍTULO IX - DAS ISENÇÕES

- 9.1.** Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

a) Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (**Anexo VIII**) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

- 9.2.** O candidato deverá solicitar isenção no ato da inscrição e anexar a documentação exigida nos itens 7.1.

- 9.3.** O pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato em data descrita no Cronograma de Atividades deste edital.

- 9.4.** Haverá indeferimento da isenção da inscrição, nos seguintes casos:

- a) A ausência de quaisquer dos documentos supracitados.
- b) Omissão de informações e/ou informações inverídicas.
- c) Fraude e/ou falsificação de documentos.
- d) Envio da documentação fora do prazo, ou por meio distinto daqueles previstos.

- 9.5.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

- 9.6.** O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cujo pedido de isenção tiver sido indeferido,

possa efetuar nova inscrição como pagante, emitir o boleto bancário e realizar o pagamento correspondente, caso assim deseje.

- 9.7.** A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de Isenção (**Anexo VIII**) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8.** Caso a isenção conste como INDEFERIDA, o candidato poderá entrar com pedido de recurso no site www.consulpam.com.br, na aba “área do candidato”, conforme prazos estabelecidos no **cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital**.
- 9.9.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar de que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no Capítulo 19 deste Edital.
- 9.10.** Informações complementares sobre tal recurso estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, o qual será publicado em data constante no Cronograma de Atividades do Concurso.
- 9.11.** Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que assim desejarem poderão emitir boleto bancário na “Área do Candidato” para o pagamento correspondente, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO X - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 10.1.** O candidato que necessitar de Atendimento Especial com adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas objetivas deverá, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso deste Edital:
- a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente às condições especiais necessárias.
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
 - c) Enviar, via upload na ÁREA DO CANDIDATO, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 10.2.** No caso dos candidatos com Transtorno do Espectro Autista, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 10.3.** Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento, tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, cão-guia ou outras situações não elencadas no sistema eletrônico de inscrição, para a realização das provas, deverão descrevê-las na opção “OUTRA CONDIÇÃO ESPECIAL” no **ANEXO VI** deste Edital e proceder na forma do subitem **8.1.** deste edital.
- 10.4.** O candidato que, por motivo de doença, por limitação física ou em razão de acidente, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, próteses metálicas, marca-passo etc.), cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá descrevê-los na opção “OUTRA CONDIÇÃO ESPECIAL” no **ANEXO VI** deste Edital e proceder na forma do subitem **8.1.** deste edital.
- 10.5.** Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados por laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:
- a) Atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados por laudo serão indeferidos.
 - b) Eventuais recursos que sejam citados em laudo, mas que não sejam pelo candidato solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

10.6. O candidato surdo que tiver o direito de realizar as provas na Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso:

- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para realizar as provas em Libras, devendo as provas serem aplicadas por profissional habilitado em Libras de forma presencial.
- b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
- c) Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. O candidato deverá apresentar, ainda, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

10.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 hora para a realização das provas objetiva deverá, conforme o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso:

- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas.
- b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
- c) Enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

10.8. A pessoa lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização das provas deverá:

- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas.
- b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.

10.8.1. A pessoa lactante deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A pessoa que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

10.8.2. A Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

10.8.3. O direito à amamentação é exercido a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos por filho, devendo, em qualquer caso, a pessoa lactante se fazer acompanhar por um fiscal de prova.

10.8.4. A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

10.9. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá:

- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- b) Imprimir o Requerimento de Inscrição e enviá-lo para o e-mail recursos@consulpam.com.br. O título do e-mail deve ser RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO SOCIAL – CONCURSO 001/2025 DE BARRA DO CORDA. O e-mail deve ser acompanhado de uma declaração feita à mão, assinada e com firma reconhecida em cartório de notas, solicitando o direito de usar o nome social. A declaração deve incluir o nome constante nos documentos civis e o nome social que constará em todas as comunicações.

10.9.1. As documentações solicitadas nas alíneas “a” e “b” devem ser encaminhadas para o e-mail citado no período das inscrições. O não cumprimento desse prazo não dará ao candidato o direito de uso do nome social.

- 10.9.2.** As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 10.10.** O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá:
- a) Assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas.
 - b) Preencher, assinar e, apenas durante o período de inscrição, enviar via upload na área do candidato o formulário disposto no **ANEXO VI**.
 - c) Enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 10.10.1.** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 10.10.2.** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem acima não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 10.11.** Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
- 10.12.** A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 10.13.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 10.14.** A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Administração Municipal e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 10.15.** A documentação citada nos subitens **8.1 a 8.10** deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério da CONSULPAM.
- 10.16.** O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.17.** O Instituto Consulpam não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 10.18.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens **8.1 a 8.10** deste edital. Caso seja solicitado pela CONSULPAM, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 10.19.** O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para seu atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
- 10.20.** No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 10.21.** A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 10.22.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 10.23.** O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 10.24.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 10.25.** O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável constante no cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 10.26.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no Capítulo 19 deste Edital.
- 10.27.** Informações complementares sobre tal recurso estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, o qual será publicado em data constante no Cronograma de Atividades do Concurso.

CAPÍTULO XI - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 11.1.** O Instituto Consulpam disponibilizará o Cartão de Identificação com informações sobre o horário e local de realização das provas em até 05 (cinco) dias antes da data do certame no endereço eletrônico: www.consulpam.com.br, na aba **área de inscrição**.
- 11.2.** O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de Identificação.
- 11.3.** O Cartão de Identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 11.4.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de Identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 11.5.** Em nenhuma hipótese, o Instituto Consulpam alterará no Cartão de Identificação dados relativos ao cargo e à condição em que concorre informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.
- 11.6.** O não comparecimento ao local de realização das provas na data e horário previstos, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
- 11.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 11.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto, informado no ato da inscrição, e o Cartão de Identificação emitido na **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

CAPÍTULO XII - DA PROVA OBJETIVA

- 12.1.** A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
- 12.2.** Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
- 12.3.** A duração das provas objetivas e discursiva (para nível superior) será de (4) quatro horas para os cargos de Nível Superior e de (3) três horas para os cargos de Nível Médio e Fundamental, com exceção dos candidatos que solicitaram 1 hora de tempo adicional e tiveram seu pedido deferido.
- 12.4.** O quantitativo e pontuação, estão discriminados no Anexo II deste edital.
- 12.5.** Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento.

- 12.6.** Os gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas serão divulgados no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no primeiro dia útil após a prova e está prevista no cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital.
- 12.7.** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, disporá do período provável estabelecido no cronograma de atividades mencionado subitem 1.6.1 do Capítulo 1 deste Edital para fazê-lo, ininterruptamente.
- 12.8.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no Capítulo 19 deste Edital.
- 12.9.** Informações complementares sobre o recurso estarão dispostas no Resultado do que trata o subitem anterior, que será publicado em data constante no Cronograma de Atividades do Concurso.
- 12.10.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 12.11.** A prova objetiva valerá 80 (oitenta) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos em conhecimentos específicos e mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos em conhecimentos gerais. A prova objetiva será dividida com em 60 pontos de conhecimentos específicos, 20 pontos em conhecimentos gerais (Cargos de nível superior).

CAPÍTULO XIII – DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1.** A Prova Discursiva tem como finalidade avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o propósito de valorizar a capacidade de raciocínio.
- 13.2.** Terão as provas discursivas corrigidas os candidatos classificados na prova objetiva em até 3 (três) vezes número de vagas de ampla concorrência e em até 3 (três) vezes o número de vagas para PcD do cargo ao qual concorre. Os candidatos classificados na prova objetiva dos cargos que só constam Cadastro Reserva terão as provas discursivas corrigidas até a 10ª posição do cargo ao qual concorre.
- 13.3.** Os candidatos empatados na última posição do limite estabelecido no subitem anterior também terão suas Provas Discursivas corrigidas.
- 13.4.** A prova discursiva valerá 20 pontos. Consistirá em 1 (uma) questão com, no mínimo, 20 linhas, e no máximo 30 linhas, a respeito de tema ligado aos conhecimentos gerais/atualidades para todos os cargos de nível superior.
- 13.5.** A Prova Discursiva será realizada no mesmo local, data e horário da Prova Objetiva, ou seja, o candidato deverá responder à questão durante as mesmas 4 (quatro) horas mencionadas no subitem 10.4. deste Edital.
- 13.6.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Discursiva.
- 13.7.** Será penalizado com nota 0 (ZERO) o candidato que escrever 19 (dezenove) ou menos linhas na Prova Discursiva.
- 13.8.** A Prova Discursiva abrangerá como itens de avaliação os critérios a seguir:
- a) A argumentação e informatividade relacionadas à resposta da questão, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos;
 - b) A estrutura e a organização do texto, que abrangerão aspectos de coerência e coesão, totalizarão no máximo 04 (quatro) pontos;
 - c) O domínio da linguagem que engloba os aspectos de natureza gramatical e morfosintática totalizará 04 (quatro) pontos, com desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por erro no conjunto desse aspecto;
 - d) Aspectos gráficos e microestruturais, como ortografia, pontuação, acentuação e demais aspectos dessa natureza, totalizarão 02 (dois) pontos, com desconto de 0,2 (zero vírgula dois) por erro no conjunto desse aspecto.
- 13.9.** Na folha de resposta da Prova Discursiva não será permitida qualquer identificação do candidato na parte destinada ao tema proposto, garantindo, assim, o sigilo do autor da prova para a comissão de correção.
- 13.10.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

- 13.11.** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.
- 13.12.** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção, devendo ser destacado da prova e devolvido à equipe de fiscalização pelo candidato ao final da prova.
- 13.13.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se à única folha padrão recebida.
- 13.14.** A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica fabricada com material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Consulpam devidamente treinado. O candidato ditará o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 13.15.** Não será permitido o uso de corretivo de texto. Eventuais palavras, expressões ou frases que venham a ser desprezadas pelo candidato deverão ser riscadas apenas com um traço simples. Exemplo: Constituição Federal.
- 13.16.** As palavras, expressões ou frases desprezadas pelos candidatos por meio de um traço simples serão consideradas para fins de limites fixados neste edital.
- 13.17.** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
- a) Apresentar dissertação sob forma não articulada estrutural e verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas).
 - b) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade.
 - c) Estiver em branco.
 - d) Conter quaisquer desenhos, recados, números, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo, assinatura ou rubrica colocadas na folha de resposta de questão.
 - e) Fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva.
 - f) Seja considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português.
- 13.18.** O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar que trata este capítulo deverá observar os procedimentos disciplinados no Capítulo 18 deste Edital.
- 13.19.** Informações complementares sobre tal recurso estarão dispostas no Resultado que trata o subitem anterior, o qual será publicado em data constante no Cronograma de Atividades do Concurso.

CAPÍTULO XIV - DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1.** Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de nível superior.
- 14.2.** A Prova de Títulos será avaliada somente dos candidatos aprovados na Prova Discursiva, estes deverão enviar a documentação via upload na área do candidato, no período provável no cronograma.
- 14.2.1.** O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.
- 14.3. ENVIO DOS TÍTULOS:** O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: www.consulpam.com.br, onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de MEUS TÍTULOS, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
- 12.3.1** Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
 - b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

- 14.4.** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
- 14.5.** O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
- 14.6.** Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a “Relação de Títulos Apresentados” para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
- 14.7.** É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto).
- 14.8.** Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Enviar Título”. Após finalizar o envio, a alteração/edição de documentos somente será possível dentro do período de envio.

14.8.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

- 14.9.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da **ÁREA DA SAÚDE**, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização *na área da Saúde*.
- b) 1 (um) Mestrado *na área da Saúde*.
- c) 2 (dois) Doutorado *na Área da Saúde*
- d) 1 (um) Cursos de Atualização Profissional *na área da Saúde com carga horária mínima de 40h*.
- e) 1 (um) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional *na área da Saúde com carga horária 80h*.
- f) 3 (três) Experiência profissional *na área da saúde*.

- 14.10.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da **ÁREA DA EDUCAÇÃO (Professor de Educação Infantil)**, apenas:

- a) 0,5 (zero vírgula cinco) títulos de especialização *na área da Educação*.
- b) 1,5 (uma vírgula cinco) Especialização *na área da Educação Infantil*
- c) 2 (dois) Mestrado *na área da Educação*.
- d) 3 (três) Doutorado *na Área da Educação*.
- e) 0,5 (zero vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/ Qualificação Profissional *na área da Educação com carga mínima de 80h*.
- f) 2,5 (dois vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/ Qualificação Profissional *na área da Educação Infantil com carga mínima de 80h*.
- g) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência profissional *na área da Educação Básica*.
- h) 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência em docência *na Educação Infantil*.

- 14.11.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da **ÁREA DA EDUCAÇÃO (Professor de Educação Infantil Indígena)**, apenas:

- a) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Magistério Indígena.
- b) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
- c) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização *na área da Educação*.
- d) 1 (um) Curso de Especialização *na área da Educação Indígena*.
- e) 2 (dois) Mestrado *na área da Educação*.
- f) 3 (três) Doutorado *na Área da Educação*.
- g) 0,5 (zero vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional *na área da Educação com carga mínima de 80h*.
- h) 2,5 (dois vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional *na área da Educação Indígena com carga mínima de 40h*.
- i) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência em docência *na Educação Básica*.
- j) 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência em docência *na Educação Infantil*.

- 14.12.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da **ÁREA DA EDUCAÇÃO (Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE)**, apenas:

- a) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação (Exceto na área de AEE – requisito de habilitação).
- b) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva.
- c) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação.
- d) 2 (dois) Mestrado na área da Educação.
- e) 3 (três) Doutorado na Área da Educação.
- f) 0,5 (zero vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h.
- g) 2,5 (dois vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área da Atendimento Educacional Especializado com carga mínima de 80h.
- h) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência em docência na Educação Básica.
- i) 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência em Atendimento Educacional Especializado.

14.13. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da ÁREA DA EDUCAÇÃO (Professor de Libras), apenas:

- a) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação
- b) 1,5 (um vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva e/ou na área de Libras.
- c) 2 (dois) Mestrado na área da Educação.
- d) 3 (três) Doutorado na Área da Educação.
- e) 0,5 (zero vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h.
- f) 2,5 (dois vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área da Atendimento Educacional Especial e/ou em Libras com carga mínima de 80h.
- g) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência em docência na Educação Básica.
- h) 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência em docência na área de Libras e/ou como Intérprete e Tradutora de Libras.

14.14. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da ÁREA DA EDUCAÇÃO (Professor de Braille), apenas:

- a) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação
- b) 1,5 (um vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva e/ou na área de Braille
- c) 2 (dois) Mestrado na área da Educação.
- d) 3 (três) Doutorado na Área da Educação.
- e) 0,5 (zero vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h.
- f) 2,5 (dois vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área de Educacional Especial e/ou em Braille com carga mínima de 80h.
- g) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência em docência na Educação Básica.
- h) 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência em docência na área de Braille e/ou como Ledor de Braille.

14.15. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da ÁREA DA EDUCAÇÃO (Coordenador Pedagógico), apenas:

- a) 0,5 (zero vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Educação
- b) 1,5 (um vírgula cinco) Curso de Especialização na área da Gestão Escolar e Psicopedagogia.
- c) 2 (dois) Mestrado na área da Educação.
- d) 3 (três) Doutorado na Área da Educação.
- e) 0,5 (zero vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h.
- f) 2,5 (dois vírgula cinco) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional na área de Coordenação Pedagógica/Supervisão com carga mínima de 80h.
- g) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência em docência na Educação Básica.
- 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência profissional como Coordenadora Pedagógica ou Supervisão Escolar.

14.16. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os cargos da ÁREA DA EDUCAÇÃO (Auxiliar Terapêutico), apenas:

- a) 2,5 (dois vírgula cinco) Experiência em docência na Educação Básica.
- b) 7,5 (sete vírgula cinco) Experiência profissional como Auxiliar/Acompanhante Terapêutico.

14.16.1. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 12.10 deste capítulo para os **DEMAIS CARGOS**, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
- b) 2 (dois) títulos *stricto sensu* Mestrado
- c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

14.17. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.
- b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar.
- c) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante.
- d) A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica em data a ser divulgada, após a publicação da classificação final da prova objetiva, sendo disponibilizado um prazo de 3 dias úteis para o envio.
- e) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

ÁREA DA SAÚDE			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Saúde	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituto de Ensino Superior credenciada no MEC.	1,0	2,0
Mestrado na Área da Saúde	Cópia autenticada (em Cartório do Registro Civil) do diploma do Curso concluído em Instituto de Ensino Superior credenciada no MEC. Diploma emitido por IES estrangeira, deverá ser revalidado em Instituto de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	1,0	1,0
Doutorado na Área da Saúde	Cópia autenticada (em Cartório do Registro Civil) do diploma do Curso concluído em Instituto de Ensino Superior credenciada no MEC. Diploma emitido por IES estrangeira, deverá ser revalidado em Instituto de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Cursos de Atualização Profissional na área da Saúde com carga horária mínima de 40 por certificado	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,2 Por certificado	1.0
Cursos de Formação Continuada/ Qualificação Profissional na	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,2 Por certificado	1.0

área da Saúde com carga horária 80 por certificado			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área da saúde	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Saúde (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0.5 Por ano de Experiência	3.0
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Educação	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituto de Ensino Superior credenciada no MEC.	0,5	0,5
Especialização na área da Educação Infantil	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em IES credenciada no MEC.	1,5	1,5
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituto de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Instituto de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituto de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituto de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Instituto de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituto de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	3,0	3,0
Cursos de Formação Continuada/ Qualificação Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0.5
Cursos de Formação	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5

Continuada/ Qualificação Profissional na área da Educação Infantil com carga mínima de 80h por certificado			
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0.5 Por ano de Experiência	2.5
Experiência em docência na Educação Infantil	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1.5 Por ano de Experiência	7.5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Magistério Indígena	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Licenciatura Intercultural Indígena	Certificado de conclusão do curso devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área da Educação	Cópia autenticada do certificado do curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área da Educação Indígena	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	1,0	1,0
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC. Diploma emitido por IES estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0

Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,5	2,5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0.5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação Indígena com carga mínima de 40h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0.5 Por ano de Experiência	2.5
Experiência em docência na Educação Infantil	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1.5 Por ano de Experiência	7.5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Educação (Exceto na área de AEE – requisito de habilitação)	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5

Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva	Certificado de conclusão do curso devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC. Diploma emitido por IES estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	3,0	3,0
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0,5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área de Atendimento Educacional Especializado com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0,5 Por ano de Experiência	2,5
Experiência em docência na área de Atendimento Educacional Especializado	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1,5 Por ano de Experiência	7,5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10,0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20,0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE LIBRAS			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Educação	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva e/ou na área de Libras	Certificado de conclusão do curso devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	1,5	1,5
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Ensino Superior credenciada estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	3,0	3,0
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do curso certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0,5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área de Atendimento Educacional Especial e/ou em Libras com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0,5 Por ano de Experiência	2,5
Experiência em docência na área de Libras e/ou	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia	1,5	7,5

como Intérprete e Tradutora de Libras	de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	Por ano de Experiência	
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Educação	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva e/ou na área de Libras	Certificado de conclusão do curso devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	1,5	1,5
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Ensino Superior credenciada estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	3,0	3,0
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0.5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área de Educação Especial e/ou em Libras com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS		2.5

	com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0.5 Por ano de Experiência	
Experiência como Tradutor/Intérprete de Libras e/ou Professor de Libras	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1.5 Por ano de Experiência	7.5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE BRAILLE			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Educação	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área da Educação Especial Inclusiva e/ou na área de Braille	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	1,5	1,5
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Ensino Superior credenciada estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	3,0	3,0
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0.5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5

Profissional na área de Educacional Especial e/ou em Braille com carga mínima de 80h por certificado.			
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0.5 Por ano de Experiência	2.5
Experiência em docência na área de Braille e/ou como Ledor de Braille	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1.5 Por ano de Experiência	7.5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização na área da Educação (O curso que não é requisito para ingresso no cargo)	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	0,5	0,5
Curso de Especialização na área da Gestão Escolar e Psicopedagogia	Cópia autenticada do Certificado do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	1,5	1,5
Mestrado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório do Registro Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Ensino Superior credenciada estrangeira, deverá ser revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	2,0	2,0
Doutorado na área da Educação	Cópia autenticada em Cartório Civil do diploma do Curso concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá ser	3,0	3,0

	revalidado em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.		
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área da Educação com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,1 Por certificado	0,5
Cursos de Formação Continuada/Qualificação. Profissional na área de Coordenação Pedagógica/Supervisão Escolar com carga mínima de 80h por certificado.	Cópia do certificado autenticada em Cartório de Registro Civil.	0,5	2,5
TOTAL			10,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	0.5 Por ano de Experiência	2.5
Experiência profissional como Coordenadora Pedagógica ou Supervisão Escolar	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1.5 Por ano de Experiência	7.5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0
TOTAL MÁXIMA DA TITULAÇÃO			20.0

ÁREA DA EDUCAÇÃO – AUXILIAR TERAPÊUTICO			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em docência na Educação Básica	Cópia autenticada do Termo de Posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias	0.5 Por ano de Experiência	2.5

	autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.		
Experiência como Auxiliar/Acompanhante Terapêutico	Cópia autenticada do Termo de posse acompanhada do último contracheque; Cópia autenticada da CTPS com os devidos registros do período trabalhado; Cópia de Tempo de Serviço expedido pelo setor competente de Prefeituras e/ou Secretarias de Educação (validadas pelo representante legal); Cópias autenticadas de contrato temporário acompanhada do último contracheque.	1.5 Por ano de Experiência	7.5
TOTAL MÁXIMA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10.0

DEMAIS CARGOS			
TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,0	2,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,0	4,0
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	4,0	4,0
TOTAL			10,0

- f) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- g) Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora.
- h) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.
- i) Cursos de Formação Continuada/Qualificação Profissional (De maio de 2020 a maio de 2025).
- j) Experiência Profissional (De maio de 2020 a maio de 2025).

CAPÍTULO XV - DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR DE BRAILLE

- 15.1.** A prova prática para Intérprete de Libras, Professor de Libras e Professor de Braille, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.
- 15.2.** Participarão dessa fase do certame os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo os critérios abaixo:
- a) Para o cargo 010- Intérprete de Libras – Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras (20h). Serão convocados 2 vezes o total de vagas para cada cargo.
 - b) Para o cargo 011- Professor de Libras– Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras (20h). Serão convocados 2 vezes o total de vagas para cada cargo.
 - c) Para o cargo 012- Professor de Braille – Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em disciplinas específicas do currículo da Educação Básica (20h). Serão convocados 2 vezes o total de vagas para cada cargo.
- 15.3.** Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse edital. Caso não haja aprovado para pessoa com deficiência, serão convocados candidatos de ampla concorrência.
- 15.4.** A prova prática visa a verificar se o candidato apresenta aptidão para o cargo.
- 15.5.** A prova prática consiste em o candidato ministrar uma aula relativa à série/disciplina a que concorre. O tempo de prova será definido no edital de convocação.
- 15.6.** Será publicado edital de convocação para a realização da prova, com aviso no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário e demais informações pertinentes à prova.

CAPÍTULO XVI - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D

- 16.1.** Os candidatos aos cargos de Motorista Categoria D serão avaliados nos seguintes critérios:
- 16.2.** Serão convocados para Prova Prática de Motorista os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a 10ª posição em sua respectiva lista.
- 16.3.** A prova prática de **Motorista Categoria D**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em data conforme consta no Cronograma de Atividades. Informações quanto à horário e local serão divulgadas em Edital de Convocação.
- 16.4.** Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho e normas contidas no CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.
- 16.5.** Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 16.6.** Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:
- 16.7.** A prova prática valerá 100 (cem) pontos. Sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 16.8.** O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 16.9.** A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo determinado pelo avaliador acarretará a eliminação do candidato.
- 16.10.** QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE Motorista Categoria D:
- I) uma falta eliminatória: reprovação;
 - II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
 - III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
 - IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

16.11. QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- k) não realização da atividade no prazo máximo de 6 (seis) minutos.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

16.12. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

CAPÍTULO XVII - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

18.3. Nos locais de aplicação das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto Consulpam, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

18.3. Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

18.3. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas.

18.3. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas

Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e, ainda, carteira de trabalho (CTPS).

- 18.3.** Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com foto. O uso do documento eletrônico se restringe ao momento da identificação. Antes do início da aplicação, os telefones devem ser desligados e guardados, pois são proibidos durante toda a realização das provas.
- 18.3.** O candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 45 dias com relação ao dia de sua prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 18.3.** O candidato submetido à Identificação Especial receberá do coordenador local um “Comprovante de Submissão à Identificação Especial”.
- 18.3.** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.
- 18.3.** Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão retirar-se após decorrido de uma hora do tempo de duração previsto.
- 18.3.** O candidato que, por qualquer motivo, recusar permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 12.9, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 18.3.** O candidato que não cumprir o disposto no item 15.9, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
- 18.3.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 18.3.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 18.3.** O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os autorizados pelo Instituto Consulpam.
- 18.3.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
- 18.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido de documento de identificação original com foto, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Cartão de Identificação e do boleto original quitado.
- 18.3.** Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
- 18.3.** Uma vez no prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 18.3.** Também não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos,

manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar a eliminação do candidato.

- 18.3.** Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será eliminado do certame.
- 18.3.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
- 18.3.** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, alimentos em embalagens opacas, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
- 18.3.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas, conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a Ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas.
- 18.3.** O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. É recomendado que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de Identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
- 18.3.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
- 18.3.** Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
- 18.3.** Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
 - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
 - c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato e/ou a não transcrição da frase constante na capa do caderno de provas para o cartão-resposta da prova objetiva acarretará a eliminação do candidato.
 - d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou inserir a digital, assim como transcrever a frase constante na capa da prova para o cartão-resposta.
 - e) Somente serão permitidos registros nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
 - f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam considere necessário.
 - g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
 - h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
 - i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas, o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados.
 - j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **30 (trinta) minutos** para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela, com exceção do espaço reservado para anotação das respostas da prova objetiva, que deverá ser destacada e retida pela equipe de fiscalização. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.
 - k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento.

- l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- n) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação

18.3. Será eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
- b) Não comparecer ao local de prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o documento de identificação com foto informado no formulário eletrônico de inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.
- d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este concurso público.
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte.
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital.
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital.
- i) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas.
- j) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.
- k) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta.
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura.
- n) Recusar-se a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva.
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato.
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
- r) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de apoio à aplicação das provas.
- s) Tratar com falta de respeito examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- t) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

18.3. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam registrará a ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Pública, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

18.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

18.3. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

CAPÍTULO XVIII - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)

A aprovação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no **Anexo V**.

18.1. Na Prova Objetiva, será considerado APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo:

a) Nível Superior:

- Prova de Conhecimentos Básicos: 50% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).
- Prova de Conhecimentos Específicos: 50% do total de pontos (mínimo de 30 pontos).
- Prova Discursiva: 20% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).

b) Nível Superior com Prova Prática (Intérprete de Libras, Professor de Libras e Professor de Braille):

- Prova de Conhecimentos Básicos: 50% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).
- Prova de Conhecimentos Específicos: 50% do total de pontos (mínimo de 30 pontos).
- Prova Discursiva: 20% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).
- Prova Prática: 50% do total de pontos.

c) Nível Médio:

- Prova de Conhecimentos Básicos: 50% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).
- Prova de Conhecimentos Específicos: 50% do total de pontos (mínimo de 20 pontos).

d) Nível Médio com Prova Prática (Motorista Categoria D):

- Prova de Conhecimentos Básicos: 50% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).
- Prova de Conhecimentos Específicos: 50% do total de pontos (mínimo de 20 pontos).
- Prova Prática: 50% do total de pontos.

e) Nível fundamental:

- Prova de Conhecimentos Básicos: 50% do total de pontos (mínimo de 10 pontos).
- Prova de Conhecimentos Específicos: 50% do total de pontos (mínimo de 20 pontos).

18.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

18.3. A classificação dos aprovados será divulgada, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, conforme as quatro listagens (segmentos de concorrência) previstas neste Edital:

- a) Ampla Concorrência, com o nome dos candidatos com deficiência.
- b) Pessoas com Deficiência.

18.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação dos exames médicos, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação da Ampla Concorrência.

18.5. No Resultado Final do Concurso, o qual constará todas as listagens mencionadas no subitem 14.5 deste Edital, os candidatos APROVADOS na fase pertinentes aos cargos aos quais concorrem previstos neste edital, serão classificados conforme pontuação obtida e observados, ainda, os critérios de desempate.

13.6.1 Cada candidato cujo nome constar em tal resultado terá a menção “Classificado dentro das vagas” ou “Classificável”.

13.6.2 Todos os candidatos com menção “Classificável” formarão o CADASTRO DE RESERVA (CR) deste Concurso.

18.6. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos.

- c) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais.
- d) Tiver maior idade.
- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

CAPÍTULO XIX - DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concursos do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- Isenção da taxa de inscrição no Concurso.
- Inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente.
- Participação no concurso concorrendo às vagas reservadas.
- Pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência.
- Condições especiais para realização das provas.
- A formulação e/ou o conteúdo de questão ou os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.
- Do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de todas as fases que compõem este edital.
- Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar.
- Dos Exames médicos para candidatos às vagas reservadas de Pessoa com Deficiência.
- Do Resultado Preliminar do Concurso.
- Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

19.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Concurso (www.consulpam.com.br), pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, na Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, conforme Cronograma de Atividades do Concurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital no referido sistema, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia desse prazo.

19.3. O candidato que desejar, poderá preencher o formulário disposto no Anexo VII deste edital, escaneá-lo em PDF e proceder com o upload no sistema eletrônico de interposição de recurso.

19.4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

19.5. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

19.6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

19.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado. Serão indeferidos os recursos que: Não estejam devidamente fundamentados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
- b) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, se apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não sejam selecionadas para o recurso também caberá indeferimento;
- c) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

- d) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação ou mudança de questão integrante de prova, a pontuação ou a mudança correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, interpostos coletivamente, seja cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ou, ainda, fora do prazo;
- f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;
- g) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;
- h) Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos;
- i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII);
- j) Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis;
- k) Estiverem em desacordo com as informações contidas neste edital.

- 19.8.** Documentos enviados para serem anexados ao recurso digital não serão aceitos pelo sistema. Documentos enviados por outros meios (e-mails, via protocolo etc.) não serão considerados.
- 19.9.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do concurso (www.consulpam.com.br).
- 19.10.** Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.
- 19.11.** Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por recurso, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 19.12.** A decisão relativa ao julgamento do recurso será dada a conhecer coletivamente.
- 19.13.** A Comissão de Concursos do Instituto Consulpam, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.
- 19.14.** Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.
- 19.15.** Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
- 19.16.** Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 19.17.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 17.10 e 17.11 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XX - DAS PUBLICAÇÕES

- 20.1.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br, no Diário Oficial do Município e não haverá comunicação via Correios.

16.1.1. Extrato do Edital Nº. 001/2025 do concurso.

16.1.2. Decreto de homologação do concurso.

- 20.2.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br, no Diário Oficial do Município e não haverá comunicação via Correios.

20.2.1. Aviso de editais complementares.

20.2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso.

20.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas.

20.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova.

20.5. Gabaritos.

20.6. Resultado dos recursos.

20.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XXI - DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do prefeito Municipal.

CAPÍTULO XXII - DO PROVIMENTO DO CARGO – CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

- 22.1.** A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para cotistas, conforme percentual especificado neste edital.
- 22.2.** A convocação do candidato com vistas à contratação se dará de forma direta, por meio de mensagem eletrônica encaminhada pela Administração Municipal para o endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição ou outras publicações, por conveniência do órgão público.
- 22.3.** A convocação também será publicada nos endereços eletrônicos do Instituto Consulpam e da Administração Municipal.
- 22.4.** É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar as publicações referentes ao certame.
- 22.5.** Por ocasião de sua convocação, o candidato, dentro do prazo inicial para atendimento da convocação, poderá realizar (através de modelo fornecido pelo órgão de recursos humanos da Administração Pública) um único pedido de reposicionamento ao final da lista de classificados ("pedido de final de fila"), posicionando-se posteriormente ao último candidato classificado, observando-se, se for o caso, a ordem original de classificação dos reposicionados caso exista mais de um pedido nesse sentido.
- 22.6.** Realizada a convocação, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior da publicação da convocação, conforme ANEXO X (documentação para admissão) ou, ANEXO IX, Formulário I (Formulário de solicitação de reclassificação para fim de fila) ou, ainda, ANEXO IX, Formulário II (Manifestação de Desistência).
- 22.7.** O candidato deverá satisfazer todos os requisitos no ato da contratação indicados no ANEXO X deste Edital.
- 22.8.** A Administração Municipal não retardará o processo de contratação ou de início das atividades laborais em razão do interesse do candidato em cumprir aviso prévio com terceiros ou por razão de caráter particular.
- 22.9.** Não será contratado o candidato convocado que apresentar qualquer documentação, declaração falsa ou inexata e não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos deste Edital.
- 22.10.** Identificadas declarações falsas ou inverídicas após a contratação, o candidato ficará sujeito à anulação de sua admissão ao emprego público após o procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 22.11.** Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
- 22.12.** Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
- 22.13.** A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.
- 22.14.** Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais conforme estabelecido por normas institucionais.
- 22.15.** Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Administração Municipal, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

- 22.16.** Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
- 22.17.** Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
- 22.18.** Na falta de candidato aprovado para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
- 22.19.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 22.20.** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 22.21.** Entrando em exercício, o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
- 22.22.** O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado.
- 22.23.** Poderá regressar ao quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, o candidato ex-empregado, classificado no Concurso Público, não demitido por justa causa, desde que satisfaça todos os requisitos elencados no subitem 3.1.

CAPÍTULO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** A Administração Municipal e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 23.2.** Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4402 ou (85) 99624.0600(WhatsApp), pelo endereço de e-mail: contato@consulpam.com.br ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 23.3.** Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM.
- 23.4.** Não serão prestadas informações, por telefone ou e-mail, informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.
- 23.5.** A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 23.6.** Será incorporado a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo Instituto Consulpam no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 23.7.** O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 23.8.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
- 23.9.** A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
- 23.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
- 23.11.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos, será excluído o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Administração Municipal.
- 23.12.** A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

- 23.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 23.14.** A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poderão ser anuladas as provas e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
- 23.15.** O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e por contratação da Administração Municipal, e obedecerá ao limite de vagas e à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site www.consulpam.com.br.
- 23.16.** Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida à ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.
- 23.17.** Todos os candidatos convocados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho da Administração Municipal.
- 23.18.** Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 23.19.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Administração Municipal, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 23.20.** A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
- a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço fornecidos pelo candidato.
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
 - c) Correspondência recebida por terceiros.
 - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos CORREIOS.
- 23.21.** A atualização de dados pessoais junto ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 23.22.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 23.23.** Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital, sendo julgado pela Administração Municipal e ouvido o Instituto Consulpam, no que couber.
- 23.24.** A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail contato@consulpam.com.br, com o título IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001 DE BARRA DO CORDA.
- 23.25.** Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Administração Pública reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 23.26.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

- 23.27.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 23.28.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
- 23.29.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Administração Pública e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
- 23.30.** Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
- 23.31.** O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Administração Municipal, no site www.consulpam.com.br e nos demais meios oficiais previstos neste edital.

BARRA DO CORDA - MA, 23 de junho de 2025.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO,
NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
001	COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	5	2	1	1	10	1	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área acrescido de pós-graduação <i>Lato-Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Educacional Escolar em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
002	COORDENADOR PEDAGÓGICO (POLO)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL	3	2	0	1	3	0	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área acrescido de pós-graduação <i>Lato-Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Educacional Escolar em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
003	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL	7	4	1	1	33	1	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Curso Normal Superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, Ou Curso de Magistério-Nível Médio.
004	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	5	2	1	1	25	1	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Curso Normal Superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, Ou Curso de Magistério-Nível Médio
005	PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL	12	6	1	2	10	3	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Curso Normal Superior OU Licenciatura Intercultural Indígena OU Curso de Magistério Indígena Ou Curso de Magistério-Nível Médio.
006	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	15	7	1	3	10	4	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental.

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA URBANA									
007	VIGIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA RURAL	20	9	1	4	10	6	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental.
008	MONITOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL	8	3	1	2	8	2	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental.
009	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	18	8	1	4	10	5	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pedagogia ou Normal Superior, acompanhados da pós-graduação <i>Lato-sensu</i> (especialização) em Atendimento Educacional Especializado.
010	INTÉRPRETE DE LIBRAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	2	2	0	0	2	0	R\$ 1.518,00	20 Horas Semanais	Diplomas emitidos por instituições credenciadas pelo MEC de: Curso Técnico de Tradução e Interpretação de libras ou diploma de Licenciatura em Letras/Libras, ou diploma de curso de Licenciatura em Letras, desde que tenha curso de especialização de, no mínimo, carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas em Libras ou tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa em programa específico do MEC.
011	PROFESSOR DE LIBRAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	1	1	0	0	2	0	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC e registrado de conclusão do curso de bacharelado em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa, ou em Letras

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
											com habilitação em tradução e interpretação em Libras, ou em Letras-Libras, ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC e registrado de conclusão de curso superior em outras áreas do conhecimento, desde que tenha curso de especialização de, no mínimo, carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas e tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.
012	PROFESSOR DE BRAILLE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	1	1	0	0	2	0	R\$ 2.433,89	20 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em disciplinas específicas do currículo da Educação Básica em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de Curso de Braille com carga horária de, no mínimo, 120h
013	AUXILIAR TERAPÊUTICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA URBANA	25	11	2	5	25	7	R\$ 1.518,00	20 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio
014	AUXILIAR TERAPÊUTICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ZONA RURAL	15	7	1	3	15	4	R\$ 1.518,00	20 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio
015	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2	2	0	0	2	0	R\$ 2.000,00	40 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Nutrição em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
016	MÉDICO PEDIATRA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2	0	0	2	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria,

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
											reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe.
017	MÉDICO OBSTETRA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	0	0	3	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Obstetrícia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe.
018	MÉDICO ANESTESISTA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2	0	0	1	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe.
019	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2	0	0	2	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe.
020	MÉDICO ORTOPEDISTA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	0	0	2	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe.
021	MÉDICO CLÍNICO GERAL	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2	0	0	2	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC e registro ativo no Conselho de Classe.

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
022	MÉDICO PSIQUIATRA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1	0	0	1	0	R\$ 8.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC com Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pelo órgão competente e registro ativo no Conselho de Classe.
023	ENFERMEIRO	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15	7	1	3	15	4	R\$ 2.500,00	36 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
024	CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3	2	0	1	3	0	R\$ 2.500,00	36 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
025	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	4	2	0	1	3	1	R\$ 2.500,00	30 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
026	FONOAUDIÓLOGO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	3	2	0	1	3	0	R\$ 2.000,00	40 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
027	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	3	2	0	1	5	0	R\$ 2.000,00	40 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
028	FISIOTERAPEUTA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	2	0	0	2	0	R\$ 2.500,00	30 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20	9	1	4	20	6	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe.
030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	15	7	1	3	15	4	R\$ 1.518,00	30 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental.
031	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2	2	0	0	4	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Bacharel em Educação Física, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no Conselho de Classe.
032	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3	2	0	1	3	0	R\$ 2.500,00	24 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de classe.
033	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	6	3	1	1	6	1	R\$ 2.000,00	30 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
034	ELETRICISTA	ZONA URBANA E ZONA RURAL	2	2	0	0	1	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio.

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
035	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA URBANA E ZONA RURAL	2	2	0	0	2	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio.
036	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA URBANA	2	2	0	0	5	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio.
037	COVEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA URBANA	2	2	0	0	5	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental
038	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA URBANA	2	2	0	0	6	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico em Informática.
039	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2	2	0	0	4	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		ZONA URBANA									
040	AGENTE DE PORTARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN ZONA URBANA	2	2	0	0	2	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental
041	PEDREIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	4	2	0	1	4	1	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental
042	SERVENTE DE PEDREIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	6	3	1	1	6	1	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental
043	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	5	0	R\$ 2.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental ou Biologia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
044	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	5	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Meio Ambiente e registro no órgão de classe.
045	PERITO AMBIENTAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	1	1	0	0	5	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Meio Ambiente e registro no órgão de classe.

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN									
046	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	1	0	R\$ 2.500,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Engenharia Civil em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
047	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	2	0	R\$ 2.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Agronomia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
048	ARQUITETO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	2	0	R\$ 2.000,00	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho de classe.
049	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	15	7	1	3	30	4	R\$ 1.518,00	30 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio.
050	MOTORISTA CATEGORIA D	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	2	2	0	0	4	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio + CNH Categoria D.
051	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	1	1	0	0	2	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Agrimensura e registro no órgão de classe.

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VRN**	CR***	VRO****	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
		ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN									
052	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	2	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Edificações e registro no conselho de classe.
053	TÉCNICO EM QUÍMICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	1	1	0	0	3	0	R\$ 1.518,00	40 Horas Semanais	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, acrescido de curso Técnico em Química e registro no conselho de classe.

LEGENDA:

*PCD = VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**VRN = VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

***CR = CADASTRO RESERVA

**** VRO = VAGAS RESERVADA PARA POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	08	1 ponto	10 pontos	20 pontos
	Informática Básica	02			
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	04			
	Conhecimentos sobre o Município	06			
Conhecimentos Específicos		20	3 pontos	30 pontos	60 pontos
Prova Discursiva		01	-	10 pontos	20 pontos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA SAÚDE):

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	08	1 ponto	10 pontos	20 pontos
	Informática	02			
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	04			
	Conhecimentos sobre o Município	06			
Conhecimentos Específicos		18	3 pontos	30 pontos	60 pontos
Legislação SUS		02			
Prova Discursiva		1	-	10 pontos	20 pontos

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA EDUCAÇÃO):

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	08	1 ponto	10 pontos	20 pontos
	Informática Básica	02			
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	04			
	Conhecimentos sobre o Município	06			

Conhecimentos Específicos	18	3 pontos	30 pontos	60 pontos
LDB – 93 94 /1996 e Atualizações	02			
Prova Discursiva	01	-	10 pontos	20 pontos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	08	1 ponto	10 pontos	20 pontos
	Informática Básica	02			
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	04			
	Conhecimentos sobre o Município	06			
Conhecimentos Específicos		20	3 pontos	30 pontos	60 pontos

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO	NOTA MÁXIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	20	1 ponto	10 pontos	20 pontos
	Conhecimentos sobre o Município	20			
Conhecimentos Específicos		20	3 pontos	30 pontos	60 pontos

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

1.2. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Barra do Corda. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Barro do Corda.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

2.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista,

expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.3. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Barra do Corda. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Barra do Corda.

3 PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

3.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

3.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Cargo, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

3.4. CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Barra do Corda. Aspectos geográficos e Municípios circunvizinhos. Emancipação e Fundação da Cidade. Promulgação da Lei Orgânica da Cidade. Administração Municipal. Datas Significativas e Comemorativas do Município. Fatores Econômicos da Cidade. Demais aspectos gerais a respeito do Município de Barra do Corda.

4 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

DIDÁTICA, LDB – 93 94 /1996 E ATUALIZAÇÕES PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO:

Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação? O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo-conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96. Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR PEDAGÓGICO (POLO)

Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, sócio-econômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: a) o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, b) a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005; Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior; Planejamento educacional: a) conceitos e princípios, b) questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, c) etapas e níveis do planejamento educacional, d) instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), e) política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, f) órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro; Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções; Supervisão: conceitos e fundamentação político filosófica; Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação

supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino; Concepção e reflexões sobre planejamento: a) conceitos, características e aspectos, b) princípios que orientam o planejamento, c) integração dos vários níveis em um só processo, d) planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo); Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: a) avaliação curricular, b) avaliação do ensino aprendizagem, c) avaliação do desempenho docente; A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: a) tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo, informática, b) cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A função reguladora do lúdico – representação, afeto e laço social. Psicologia do desenvolvimento infantil. Piaget. Vygotsky. Wallon. Maria Montessori. Aspectos e etapas do desenvolvimento infantil. Avaliação do desenvolvimento cognitivo com base nas experiências piagetianas. Psicologia da aprendizagem. Dimensões do processo de aprendizagem. Didática, currículo e formação de professores. Aprendizagem da leitura e escrita. Psicomotricidade no contexto infantil. A brincadeira como ferramenta pedagógica. Perspectivas da avaliação institucional no ambiente escolar. Dificuldades específicas de aprendizagem. Educação infantil: teorias e práticas para uma proposta pedagógica. BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A importância da atividade lúdica para o desenvolvimento infantil. Práticas pedagógicas alternativas. Projetos e práticas pedagógicas na educação infantil. Imaginação e criatividade na infância. Planejamento: sua prática, função e importância para educação infantil. A importância do trabalho docente na educação infantil. Paulo Freire. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Planejamento Dialógico. Gestão Pedagógica. Howard Gardner e as inteligências múltiplas. Acolhimento e adaptação das crianças no ambiente escolar. Planejamento das atividades e rotina das crianças. Lei de Diretrizes e Bases e Constituição Federal. História da Educação Infantil e Concepção de Criança e Infância. O Cuidar e a formação da criança. Aprendizagem na Educação Infantil. Música, movimento e desenho. Interações, brincadeiras e valores na educação infantil.

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

Fundamentos da Educação Escolar Indígena: Princípios da Educação Escolar Indígena diferenciada, bilíngue, intercultural, comunitária, específica e territorializada; Educação como direito dos povos indígenas: Constituição Federal (Art. 231), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena; Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais; LDB e legislação específica para a Educação Indígena; Planos de Educação (Nacional, Estadual e Municipal) e sua aplicabilidade nos territórios indígenas; Formação de professores indígenas. Educação Infantil na Perspectiva Indígena: Papel da educação infantil na valorização das culturas e línguas indígenas; Currículo e práticas pedagógicas na Educação Infantil Indígena; O brincar e as experiências significativas no contexto indígena; Relação entre os saberes tradicionais, a oralidade e a escola. Didática e Metodologias de Ensino na Educação Infantil Indígena: Planejamento participativo com a comunidade; Práticas pedagógicas em contextos multilíngues. Utilização de materiais didáticos contextualizados (produzidos pela comunidade ou adaptados à cultura local); Avaliação formativa e processos de aprendizagem na primeira infância indígena. Língua Materna, Segunda Língua e Educação Bilíngue: Importância da preservação e valorização da língua indígena; Alfabetização e letramento em contextos bilíngues: Transição da língua materna para a língua portuguesa como segunda língua; políticas linguísticas e formação de professores indígenas.

MONITOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Noções de segurança no trânsito e de direção defensiva. Relações humanas. Ética profissional. Liderança de grupo. Relacionamento interpessoal. Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 1º1). ECA. Cartilha do transporte escolar. Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. PNT (POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO). Noções sobre a prática do trabalho. Qualidade no Atendimento ao público.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial. Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Inclusão escolar de alunos com

deficiência. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Sistema de Libras para a língua portuguesa. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. Formação, atribuições e atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. Educação de Surdos e o tradutor e intérprete de Língua de Sinais.

PROFESSOR DE LIBRAS

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no Mundo. Concepções de Deficiência Auditiva e/ou Surdez. Identidade e Cultura Surda. Desenvolvimento e Aprendizagem do Aluno Surdo. Os Processos de Integração e Inclusão do Aluno Surdo na Rede Regular de Ensino. A Sociedade, a Escola e a Família da Criança Surda. LEI DE LIBRAS - Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras - Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Processo de Formação dos Sinais. Uso dos Pronomes: pessoais, possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos e advérbios de lugar na LIBRAS. Os Numerais: cardinais (número/quantidade), ordinais e monetários na LIBRAS. Os Tipos de Frases: afirmativa, interrogativa, exclamativa, negativa, exclamativa/interrogativa e negativa/interrogativa na LIBRAS. Advérbio de tempo na LIBRAS. Uso das Expressões Idiomáticas Relacionadas ao Ano Sideral na LIBRAS. Os Adjetivos na LIBRAS. Os Comparativos de igualdade, inferioridade e superioridade na LIBRAS. Os Tipos de Verbos existentes na LIBRAS e o Uso dos Classificadores e Adjetivos descritivos na LIBRAS.

PROFESSOR DE BRAILLE

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Grafia Braille para a língua portuguesa. Simbologias aplicadas à matemática e à informática. Normas técnicas para produção de textos em Braille. O sistema BRAILLE: definição e importância:

Técnicas de Leitura e Revisão do Sistema BRAILLE, Observações e normas de Aplicação do BRAILLE: sinal de letras maiúsculas, Escrita BRAILLE em contexto informático: símbolos Informáticos usados, Símbolos usados em outros idiomas: Inglês, espanhol, Revisão de textos em braille: primeira revisão, Pontuações e sinais acessórios: parênteses e colchetes, aspas Técnicas de Leitura e Escrita do Sistema braille. Conceituação sobre cegueira e baixa visão: quem são as pessoas com deficiência visual? A Tecnologia Assistiva e o acesso a informação: como as pessoas cegas interagem com o meio externo?; Introdução ao processo histórico do sistema Braille, A "cela" Braille e a formação dos símbolos, As 3 séries de sinais: o alfabeto simples e a simbolização imagética, Sinais acessórios: letra maiúscula e sinal de número Transcrição dirigida, Utilização do reglete: escrita Braille e reversibilidade dos pontos, Sinais de pontuação, Normas técnicas para transcrição de textos em Braille: parágrafo, versos e lista.

AUXILIAR TERAPÊUTICO

Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social. Conhecimentos sobre a Política Nacional de Assistência Social, CREAS; CRAS. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Instrumentos e técnicas de entrevistas e orientação familiar para elaboração de diagnóstico situacional. Constituição Federal de 1988 e alterações subsequentes: Dos direitos e garantias fundamentais – artigos 5º a 17º, Da Ordem Social – artigos 193 a 232. Noções sobre substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, doença mental; Noções sobre atividades lúdicas, recreativas, em grupo; Noções sobre Cidadania, Trabalho e Ações Comunitárias. Legislação em saúde mental; Leis e portarias que regulamentam a psiquiatria e a saúde mental no Brasil; A saúde mental na atualidade. O papel do acompanhante terapêutico na equipe multidisciplinar. O papel do AT com os pacientes no âmbito das rotinas diárias, inclusive de autocuidado e autonomia; em suas relações sociais e familiares. CAPS e suas rotinas.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

MÉDICO PEDIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Enfermidades comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Aleitamento materno. Cuidados preventivos de saúde. Urgência e emergência em clínica médica. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cardíocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação; Terapia de Reidratação Oral (TRO); fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido cefalorraquidiano e toracocentese.

MÉDICO OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios no desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas das mamas, da vulva, da

vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama e do colo uterino. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Diabetes na gestação; Infecções congênitas.

MÉDICO ANESTESISTA

Fundamentos básicos de Medicina. Anestesiologia, Ética médica e risco profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia locorregional. Avaliação e preparo pré-anestésicos, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiorrespiratória. Complicações em anestesia. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Considerações fundamentais: pré e pós-operatório, respostas endócrinas e metabólicas aos traumas, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos. Queimaduras. Hemorragias interna e externa: hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátricas, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica: infecção hospitalar. Tétano: mordeduras de animais. Cirurgia de urgência: lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doença venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Ética profissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Sistema músculo-

esquelético: Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. Infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

MÉDICO PSIQUIATRA

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole.

Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social do SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988 nos artigos 194 e 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.80/1990, Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatologia-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

ELETRICISTA

Corrente elétrica, tensão elétrica, Leis de Ohm, potência elétrica, efeito joule, circuitos em corrente contínua, associação de resistência. Introdução ao magnetismo. Introdução ao eletromagnetismo. Corrente Alternada, potência em corrente alternada, circuitos trifásicos: ligação triângulo, ligação estrela. Instrumentos de medição e iluminação pública, noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública. Noções de medições elétricas – Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro. Noções de construção de redes e linha de distribuição. Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.). Segurança no trabalho. Noções de NR10 básica e complementar. Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. Normas técnicas – iluminação pública, normas da ABNT. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia, transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica). Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica). Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública. Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio. Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painéis. Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização. Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando. Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas. Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado. Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conhecimento em computadores: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows, windows 8 e versões posteriores, Linux Ubuntu, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), e outras atribuições inerentes à função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR), seus anexos e modificações (NR 01 a 26, 28, 31 a 33, 35 e 36). Legislação Geral.

AGENTE DE PORTARIA

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos Serviços de Porteiro e Vigia. Serviços de Porteiro. De Tecnologias Aplicadas Aos Serviços de Porteiro.

PEDREIRO

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contrapiso em solo cimento.

SERVENTE DE PEDREIRO

Materiais; Areia; Pedra; Drywalls; Cimentos; Argamassa; Madeira; Piso; Hidráulica; Revestimentos; Tubulações; Pilares; Piso; Prédios; Casas; Preparação; Empreendedorismo; Mercado de trabalho; História; Aumento da produtividade; Perfil; Engajamento; Principais atribuições; Características; Habilidades; Oportunidades; Conseguir reconhecimento; Responsabilidades; Conseguir destaque; Administração do tempo; Liderança no cargo; Vocação; Plano de ação; Novidades; Inovação; Tecnologia; Segurança no trabalho; Remuneração; Ambiente de trabalho; Equipamentos; Acessórios; Relacionamento interpessoal.

ANALISTA AMBIENTAL

Legislação Ambiental: Legislação Federal, Legislação Estadual, Legislação Municipal. Gestão Ambiental. Impacto Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Relatório de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Reforestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da biodiversidade. Pesca e aquicultura sustentável. Educação Ambiental. Poluição da água, do solo e do ar. Ecologia. LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e alterações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e alterações; LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e alterações; LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e alterações; Resolução CONAMA 01/1986; Resolução CONAMA 237/1997 Resolução CONAMA 303/2002.

FISCAL AMBIENTAL

Gestão de bacias hidrográficas. Noções básicas de ecologia. Hidrologia: Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Usos da água; Poluição Hídrica. Clima: Parâmetros climatológicos: Conceitos básicos e unidades de medida. Impactos ambientais: Conceitos; Degradação ambiental; Poluição do ar e do solo. Monitoramento ambiental: Monitoramento dos recursos hídricos; Qualidade das águas; Parâmetros de qualidade da água.; Métodos e análise de coleta; Medição de variáveis hidrológicas. Noções sobre Sistema de informação geográfica. Noções de saneamento ambiental e suas normas no território federal. Noções sobre irrigação. Noções de agrometeorologia. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Gestão de Unidades de Conservação. Estudos ambientais e avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Introdução a silvicultura. Extensão rural florestal. Noções de administração rural. Leis e resoluções: LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997 e modificações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e modificações; LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 e modificações; DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990 e modificações; RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, de 20 de março de 2002; Resolução CONAMA Nº 491, de 19 de novembro de 2018.

PERITO AMBIENTAL

Gestão de bacias hidrográficas. Noções básicas de ecologia. Hidrologia: Ciclo hidrológico; Bacia hidrográfica; Usos da água; Poluição Hídrica. Clima: Parâmetros climatológicos: Conceitos básicos e unidades de medida. Impactos ambientais: Conceitos; Degradação ambiental; Poluição do ar e do solo. Monitoramento ambiental: Monitoramento dos recursos hídricos; Qualidade das águas; Parâmetros de qualidade da água.; Métodos e análise de coleta; Medição de variáveis hidrológicas. Noções sobre Sistema de informação geográfica. Noções de saneamento ambiental e suas normas no território federal. Noções sobre irrigação. Noções de agrometeorologia. Conservação ambiental e dos recursos hídricos. Métodos de recuperação de áreas degradadas. Gestão de Unidades de Conservação. Estudos ambientais e avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Introdução a silvicultura. Extensão rural florestal. Noções de administração rural. Leis e resoluções: LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997 e modificações; LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e modificações; LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 e modificações; DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990 e modificações; RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; RESOLUÇÃO CONAMA Nº 303, de 20 de março de 2002; Resolução CONAMA Nº 491, de 19 de novembro de 2018.

ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações,

pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, práticas, doenças e tratamento fitossanitário do café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, dentre outros. Linhas de extensão rural, elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas. Noções de comunicação rural. Preservação de Recursos Naturais: silvicultura e arborização urbana. Manejo da água: irrigação e drenagem. Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle. Mecanização agrícola, fertilidade do solo, colagem e adubação. Crédito Rural: legislação, classificação do crédito rural. Seguro Rural: cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas. Conceitos de sementes e mudas: características das sementes, produção de sementes genéticas, básicas e certificadas. Análise de sementes, propagação vegetativa. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite. Formação e manejo de pastagens. Fenação e ensilagem. Horticultura.

ARQUITETO

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais. Metais e ligas. Materiais e produtos cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Polímeros. Madeiras e derivados. Aglomerantes. Pedras naturais. Agregados. Argamassas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares. Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas "corridas", tubulões e estacas. Construções em madeira. Construções em aço. Construções em concreto armado: fôrmas, cimbrês, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas. Construções em alvenaria. Telhados. Escadas. Esquadrias. Pintura. Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações. Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque. Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas. Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke. Comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais. Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes. Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fases e etapas de desenvolvimento do projeto de arquitetura. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos. laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Ética profissional.

MOTORISTA CATEGORIA D

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação. Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais. O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Normas da ABNT (NBR-13.113).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de 51 Materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Estrutura da tabela atual. Configuração eletrônica dos elementos na tabela. Propriedades Periódicas. Geometria Molecular, polaridade das ligações e moléculas, as forças Intermoleculares. Teoria da dissociação iônica e ionização. Condutividade elétrica das soluções aquosas: solução eletrolítica (iônica) e não eletrolítica (molecular). Sistemas heterogêneos e homogêneos. Processos de separação de misturas. Estrutura atômica e os modelos atômicos. Características das partículas atômicas: prótons, nêutrons e elétrons; número atômico e de massa. Modelo atômico de Rutherford/Bohr e de subníveis de energia—distribuição eletrônica em orbitais. Modelos atômicos. Noções de Higiene e Segurança no Laboratório: usos de equipamentos individuais de segurança (EPI's), Noções de primeiros socorros em casos de acidentes envolvendo produtos químicos. Técnicas de lavagem de vidrarias, enxágüe e secagem. Incompatibilidade de armazenamento de reagentes químicos. Conceitos básicos sobre aplicações das propriedades físicas: densidade, solubilidade, viscosidade, condutividade e turbidez. Técnicas de manuseio em

separação de misturas heterogêneas e homogêneas (filtração, destilação, extração, cristalização, etc.). Unidades de medidas/conversão de unidades. Técnicas de pesagem. Medidas de volume. Aplicação de balança e acessórios volumétricos na determinação de densidade de substâncias. Tipos de água: potável, destilada, ultrapura e deionizada. Identificação de substâncias polares e apolares e solubilidade das substâncias. Utilização e calibragem de balança, em aquecimento: secagem e calcinação. Tratamento de Resíduos. Indicadores ácido base. Ácidos: fórmulas, nomes, classificação e aplicações. Bases: fórmulas, nomes, classificação e aplicações. Reações de neutralização ácido/base total e parcial. Sais: Definições, fórmulas, nomes e aplicações. Óxidos, peróxidos e superóxidos: Definições, fórmulas, nomes, classificação e aplicações. Reações Químicas: Conceitos sobre síntese, análise, deslocamento e dupla-troca. Estequiometria. Balanceamento de equações por tentativas. Conceitos de oxidação e redução. Determinação do Nox. Balanceamento de equações por oxi-redução. Massa atômica e massa molecular. Mol, número de entidades e massa molar. Relação entre quantidade em mol. Relação entre massas. Relação entre volumes. Reagente em excesso. Rendimento e pureza. O Átomo de Carbono e suas configurações. Hibridação do carbono. Classificação das cadeias carbônicas, classificação dos carbonos. Aromaticidade das cadeias. Funções Orgânicas: definição, classificação e nomenclatura. Nomenclatura, formulação, preparação, propriedades químicas e aplicação de Alcanos, Ciclanos, Alcenos, Alcadienos, Alcinos e Compostos Aromáticos. Apresentar os principais radicais derivados dos hidrocarbonetos. Estado gasoso. Gases reais e ideais. As transformações gasosas. As variáveis de estado. A equação geral dos gases e a equação de Clapeyron. Mistura de gases. Pressão parcial e volume parcial de um gás. Propriedades de sólidos e líquidos. Princípio zero de termodinâmica. Termodinâmica: Calorimetria. Entalpia: Lei de Hess. Entropia. Energia Livre. Espontaneidade das reações. Células galvânicas e eletrolíticas. Estudo de pilhas e eletrólise. Origem e ocorrência e obtenção dos elementos. Classificação dos elementos. A estrutura dos átomos, propriedades atômicas. Ocorrência, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção, aplicação e segurança (transporte, armazenagem, manuseio e descarte) de: metais alcalinos, metais alcalinos terrosos e seus compostos. Ocorrência, propriedades físicas e químicas de calcogênios e seus compostos, processos de obtenção de oxigênio e enxofre, aplicações e segurança no transporte, armazenagem, manuseio e descarte. Ocorrência, propriedades físicas e químicas da família VIIA, processos de obtenção aplicação e segurança no transporte, armazenagem, manuseio e descarte de halogênios e seus compostos. Ocorrência, propriedades físicas e químicas da família VA, nitrogênio e seus compostos, processos de obtenção do nitrogênio, aplicação e segurança no transporte, armazenagem, manuseio e descarte. Ocorrência, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção aplicação e segurança no transporte, armazenagem, manuseio e descarte dos principais metais de transição.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Contratos, serviços, Dispensas. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei n.º 14.133/21 e alterações e/ou atualizações.

COVEIRO

Regras básicas para realizar abertura e fechamento de covas. Noções para auxiliar na exumação de corpos; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de

proteção individual (EPIs). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho. Ética.

FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos; Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: conceitos; balanço patrimonial; lançamentos contábeis; Livros Fiscais e Contábeis; Plano de Conta; Pessoa Física; Pessoa Jurídica. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documentos de constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos. Taxas; Tributos; Impostos; Emolumentos; Fato Gerador. Isenção dos contribuintes. Responsabilidade tributária. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública. Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa; classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extraorçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal relativos à: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei n.º 14.133: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Ética profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Segurança do trabalho, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética Profissional. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Estadual nº 11.543, de 22 de setembro de 2021. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). Código de ética profissional do assistente social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. Serviço Social e Economia Política. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres. Instrumentalidade do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. Metodologias participativas. As políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. Políticas de seguridade social no Brasil. Fundamentos éticos e o projeto ético-político do Serviço Social. Interdisciplinaridade. Participação e Controle social. Movimentos sociais. Planejamento. Avaliação de projetos e programas. Questão

social e Serviço Social: debate contemporâneo. Pesquisa social. A práxis profissional: relação teórico prática. Serviço Social e família. O cotidiano como categoria de investigação.

PSICÓLOGO

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Legislação ambiental e urbanística; Normas técnicas; Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo; Código de Posturas; Código de Obras; Lei de Parcelamento do Solo; Normas para Construção de Edificações Residenciais Multifamiliares e suas alterações); Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Controle e fiscalização de obras, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes; Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de uma forma preventiva e corretiva; Fiscalização de calçadas e muros, para atender quando obstrução não legal, dentro da legislação vigente; Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office; Desempenhar tarefas combatíveis com a função; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego. Ética profissional.

VIGIA

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose,

hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Prevenção - padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Doenças infecciosas. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Programas de Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Saúde do Idoso. Princípios da administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e protocolos de segurança do paciente; Intervenções de enfermagem aos pacientes em situações de urgências e emergências: psiquiátricas; suporte básico e avançado de vida; abordagem ao paciente politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida); Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao paciente com trauma: torácico, trauma abdominal, trauma cranioencefálico, trauma raqui-medular, trauma músculo-esquelético, trauma térmico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico (UTI) com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Anatomia e fisiologia da mulher. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal de Baixo Risco. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Urgências e Emergências Obstétricas. Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido. Cuidados do RN no parto e no nascimento. Indicadores de mortalidade infantil. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Assistência de enfermagem a crianças com doenças respiratórias, diarreia e desnutrição. Doenças prevalentes na infância e na adolescência. Programa Nacional de Imunização. Centro Cirúrgico e Central de material. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Métodos de esterilização. Assistência de enfermagem perioperatória. Período pré-operatório. Período intra-operatório. Período pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica. Projeto Terapêutico Singular.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica. Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema genito-urinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular. Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo-Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacroilíacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

MÉDICO

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica,

bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

EDUCADOR FÍSICO

A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. O profissional de Educação Física e o PSF. O profissional de Educação Física e o NASF. Programas de intervenção em atividade física e saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da atividade física. Métodos de medida da atividade física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônicos não transmissíveis. Saúde coletiva e atividade física. Metodologia do treinamento desportivo; Aptidão física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências. O esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação saúde no trabalho. Qualidade de vida. Estilos de vida. Ergonomia. Conceitos de atividade física e saúde. Prescrição de exercício físico para saúde. Diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade física e idoso. Atividade física para crianças e adolescentes. Atividade física para gestantes. Corpo e sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Portaria GM 154/2008.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse.

Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Contribuir para as eficácias das atividades da Prefeitura, mediante aplicação de conhecimentos gerais e específicos ao suporte administrativo. Numa abordagem de interdependência com as demais áreas de atividade assegura adequada movimentação de documentos entre os setores, garantir editoração de texto em microcomputadores, terminais e empresas, assegurar a utilização de aplicativo de edição de texto e planilha eletrônica: garantir a execução de serviços relacionados com controle de recebimento e pagamento. Custos prazos, estoque de materiais, bens patrimoniais, acordo e convênios, registro de pessoal e outros, garantir a redação adequada de correspondência oficial. Realiza diretamente ou através de terceiros: asseguar programação, execução e o controle de serviço relacionados com frequências, movimentação, pagamento de salário e benefícios, assegurar a contribuição afetiva nas atividades relacionadas com licitação e compras. Assegura a observação dos procedimentos necessários para a conferencia de faturas referentes a serviços controlados seus pagamentos pela área financeira.
COVEIRO	Executar serviços gerais de limpeza manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerai e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e água-las; Transladar restos mortais para os ossários; Efetuar a limpeza e a conservação dos jazidos, bem como das dependências do cemitério; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata que pois suas características, se incluam na esfera de competência.
FISCAL DE TRIBUTO	Exercer a fiscalização nas empresas e concessões públicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; Exercer controles das atividades decorrentes de concessões públicas; Efetuar sindicâncias para verificações das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos à tributação municipal, orientando os contribuintes quanto á legislação tributária municipal, inclusive quanto exercício regulador do poder de polícia; Intimar contribuintes os responsáveis, lavrando autos de infração; Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres; Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; Executar outras atividades afins com sua área de competência.
ASSISTENTE SOCIAL	Na área da assistência social: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação

	dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; e desempenhar outras tarefas semelhantes. Na área de saúde: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha fluvial e etc); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; Garantir a atenção à saúde da população adscrita buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere as múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, usando propor intewenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional. Na área da educação: Desenvolver atividades de planejamento, visitas domiciliar de acompanhamento e monitoramento, atividades de busca ativa dos alunos e familiares, supervisão, coordenação, orientação, avaliação e execução relacionadas a estudos, pesquisas, diagnósticos, planos, projetos sociais e de atendimento no âmbito da assistência social escolar, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação e de acordo com a sua formação profissional.
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas, limpeza urbana e meio ambiente do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais, localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientado a atuando os contribuintes infratores, disciplinando o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos municípios em apoio ao conselho municipal de defesa do meio ambiente.
TÉCNICO EM QUÍMICA	Monitorar, controlar e operar equipamentos e sistemas químicos industriais. Acompanhar processos de produção, garantindo qualidade, segurança e eficiência. Realizar coletas, preparações e análises de amostras (água, solo, alimentos, produtos químicos etc.). Trabalhar em laboratórios de controle de qualidade, meio ambiente ou pesquisa. Garantir que matérias-primas, processos e produtos estejam dentro dos padrões estabelecidos. Elaborar relatórios técnicos de conformidade. Auxiliar na formulação, desenvolvimento e testes de novos produtos ou processos. Controlar processos de descarte de resíduos químicos conforme normas ambientais. Monitorar riscos químicos, implementar medidas de segurança e

	EPLs. Acompanhar o cumprimento de normas de segurança do trabalho (NRs) e ambientais. Armazenamento, identificação e manuseio seguro de substâncias químicas. Emitir laudos, registros e fichas técnicas de processos e análises. Manter atualizada a documentação conforme exigências legais e normativas.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Elaborar e interpretar projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e sanitários. Utilizar softwares de CAD (ex: AutoCAD, Revit) para criação e revisão de plantas e detalhamentos. Fiscalizar e acompanhar obras e serviços de construção civil. Controlar a qualidade dos materiais e serviços executados. Verificar o cumprimento de cronogramas, normas técnicas e de segurança do trabalho. Elaborar orçamentos de materiais, mão de obra e equipamentos. Planejar o uso de recursos e cronogramas de execução (ex: gráfico de Gantt, curva S). Preparar documentação técnica para licenciamento e regularização de obras. Emitir relatórios técnicos, memoriais descritivos e fichas de acompanhamento. Planejar e acompanhar serviços de manutenção predial. Avaliar patologias construtivas e propor soluções corretivas e preventivas. Acompanhar a aplicação das normas de segurança (como NR-18, NR-35) e ambientais. Controlar resíduos da construção civil conforme legislações vigentes. Utilizar ferramentas de gerenciamento e controle de obras. Trabalhar com topografia, levantamentos e medições.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Realizar medições de terrenos, áreas urbanas e rurais usando equipamentos como estação total, GPS geodésico, drones e níveis. Executar levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos. Elaborar plantas e memoriais descritivos para regularização de imóveis rurais e urbanos. Trabalhar com coordenadas geográficas e sistemas de projeção (ex: SIRGAS2000). Fornecer base topográfica para projetos de estradas, barragens, ferrovias, loteamentos, redes de água e esgoto etc. Implantar e acompanhar obras civis com marcações e medições em campo. Desenvolver plantas, cartas topográficas e mapas temáticos. Utilizar softwares como AutoCAD, Civil 3D, QGIS e outros SIG (Sistemas de Informação Geográfica). Executar divisão, retificação, desmembramento e unificação de áreas. Participar de processos de regularização fundiária urbana e rural. Operar drones (VANTS), lidar, fotogrametria e softwares de processamento de imagens georreferenciadas. Trabalhar com banco de dados espaciais. Elaborar croquis, memoriais, relatórios técnicos e documentação para cartórios, INCRA, prefeituras e órgãos ambientais. Apoiar processos de legalização de propriedades junto a órgãos públicos.
MOTORISTA CATEGORIA D	Dirigir veículos de suas respectivas categorias pertencentes à frota Municipal, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de objetos à serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Atuar, quando requisitado, na condução de veículo em obras públicas realizadas no município; Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento; Verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico e pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva; Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas; Manter os veículos limpos; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que utilizar; Executar reparos de emergência; Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor; Atuar sempre em obediência às leis de trânsito, responsabilizando-se por qualquer infração cometida; Desenvolver atividades correlatas.
ARQUITETO	Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o Município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção,

	ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Elaborar projetos agropecuários em articulação com outros profissionais, que visem recursos financeiros para as comunidades de produtores rurais; Coordenar, planejar e executar trabalhos relacionados a estudos e projetos agropecuários; elaborar normas técnicas para o beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; Coordenar e elaborar trabalhos objetivando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes na área do projeto; analisar a conjuntura agropecuária do município; elaborar relatórios e pareceres em assuntos pertinentes a sua área; articular-se com órgão de assistência técnica e extensão rural, visando à realização de treinamentos e cursos. Coordenar, estudar e executar trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotecnia; Fazer pesquisas, visando ao aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e demonstrar métodos alternativos de controle de ervas invasoras de cultivos, pragas e moléstias, visando à proteção do meio ambiente; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Fazer estudos sobre tecnologia agrícola; Realizar avaliações e perícias agrônômicas; Prestar orientação sobre produção vegetal; Participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da Botânica, da Fitopatologia, Entomologia e Microbiologia agrícola; Orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas; Desenvolver pesquisas ecológicas e de climatologia agrícola; Planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinamento e conservação de áreas verdes; Realizar transplantes de árvores; Fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; Realizar estudos sobre as espécies de plantas a serem utilizadas, planejando a arborização urbana, obras de ajardinamento de praças, parques e jardins; Elaborar estudos de expansão, preservação e conservação de parques, praças e jardins, bem como de áreas verdes; Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita e classificação de produtos vegetais, melhoramento de cultivo de plantas, fitotecnia e microbiologia agrícola; Elaborar projetos de irrigação, drenagem, conservação do solo, uso de fertilizantes, prevenção e combate a doenças e pragas, tipos de culturas adequadas, classificação de produtos vegetais para racionalizar o uso da terra; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agrossilvopastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências às normas do Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
ENGENHEIRO CIVIL	Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da Prefeitura Municipal ou de terceiros. Promover levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras. Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quando aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares. Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados.
PERITO AMBIENTAL	Realizar perícias ambientais em processos judiciais (cíveis, criminais, trabalhistas, etc.). Produzir laudos periciais sobre poluição, desmatamento, contaminação do solo/água/ar, danos à fauna e flora. Responder quesitos técnicos formulados por juízes, promotores e advogados. Redigir laudos periciais ambientais, pareceres técnicos e relatórios de avaliação de impacto ou dano ambiental. Quantificar e qualificar impactos ambientais decorrentes de obras, atividades industriais, mineração, queimadas, etc. Coletar amostras de solo, água, ar e resíduos para análise. Verificar presença de contaminantes, degradações ou alterações em ecossistemas. Identificar e quantificar áreas degradadas ou poluídas. Estimar custos de

	recuperação e remediação ambiental. Utilizar ferramentas de geoprocessamento (SIG, GPS, drones) para demarcar áreas impactadas. Produzir mapas, croquis e representações técnicas para embasar relatórios. Atuar em auditorias ambientais ou apoiar órgãos de controle (ex: IBAMA, secretarias estaduais e municipais). Verificar conformidade de empreendimentos com licenças ambientais e legislações vigentes. Avaliar riscos ambientais associados a obras e empreendimentos (hidrelétricas, estradas, indústrias etc.). Sugerir medidas mitigadoras, compensatórias ou de recuperação. Prestar assessoria técnica ambiental a promotorias, defensorias ou órgãos reguladores. Acompanhar vistorias técnicas em campo.
FISCAL AMBIENTAL	Realizar vistorias e inspeções em propriedades, empreendimentos, indústrias, obras, áreas urbanas e rurais. Verificar o cumprimento da legislação ambiental, licenças, autorizações e condicionantes. Apurar denúncias de infrações ambientais (desmatamento, queimadas, poluição, uso irregular de recursos naturais, etc.). Lavrar autos de infração, notificações, termos de embargo ou interdição quando constatadas irregularidades. Emitir relatórios de fiscalização, pareceres técnicos e laudos circunstanciados. Analisar licenças ambientais, planos de manejo, estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), projetos de recuperação de áreas degradadas (PRAD) e similares. Verificar a conformidade documental de processos e solicitações de autorização ambiental. Utilizar ferramentas de georreferenciamento e imagens de satélite (ex: drones, SIG, GPS) para identificar e acompanhar alterações em áreas fiscalizadas. Integrar informações espaciais com bases de dados ambientais. Prestar esclarecimentos e orientação técnica a cidadãos, empresas e instituições sobre a legislação ambiental. Promover ou apoiar ações de educação ambiental em comunidades ou escolas. Participar de operações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores (ex: Polícia Ambiental, Ministério Público, Defesa Civil). Auxiliar em medidas de prevenção e resposta a desastres ambientais. Identificar os responsáveis por danos ambientais e encaminhar para responsabilização nas esferas administrativa, civil e, se for o caso, penal.
ANALISTA AMBIENTAL	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente, formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades; regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental.
SERVENTE DE PEDREIRO	Auxiliar o pedreiro em serviços de alvenaria, reboco, assentamento de tijolos, pisos e revestimentos. Preparar massas (argamassa, concreto, rejunte) manualmente ou com betoneira. Transportar e misturar materiais de construção. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Retirar entulhos, restos de materiais e outros resíduos da obra. Carregar tijolos, cimento, areia, cal, ferramentas e equipamentos. Distribuir os materiais nos locais indicados pela equipe técnica. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e escoramentos, conforme orientação. Seguir normas de segurança no uso de ferramentas e estruturas temporárias. Ajudar na medição e marcação de áreas a serem construídas ou reformadas, sob supervisão do pedreiro ou mestre de obras.
PEDREIRO	Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas, pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes e aplicar caiação em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras e alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar azulejos, tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar em qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE PORTARIA	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas; encaminhar, aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico educacional e outros de divulgação, para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes, para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; informar os trabalhadores e a prefeitura municipal sobre as atividades insalubres e perigosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software; dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; levantar dados sobre o problema com o usuário; realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados; configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo e filmes; identificar os defeitos e problemas dos equipamentos; verificar necessidade de ajustes e reparos; fazer manutenção corretiva dos equipamentos; avaliar o funcionamento do equipamento; trocar peças conforme vida útil do aparelho; conferir ajustes conforme o padrão; testar o equipamento e orientar o usuário para o uso correto; realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ELETRICISTA	Executa a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica: instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária; · Executa a manutenção preventiva e emergencial em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores; · poderá dirigir veículos para execução de serviços; · Executa serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática manual, quando necessário; · Cumpri as normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas pela Prefeitura; · Instala e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas; · Executa pequenos consertos de rede primária, como: troca de isoladores, para-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis; o Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação dos mesmos; · Executa manutenção em postes, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instala tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados; · Efetua instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis; · Executa serviços em subestações de consumidores primários com a respectiva instalação ou retirada,

	aferição e inspeção final dos medidores, em baixa e alta tensão; · Atende reclamações de consumidores, aprovar ligações monofásicas e bifásicas e comunicar ao consumidor sobre irregularidade encontradas nas instalações particulares; · Inspecciona redes e linhas a procura de defeitos para a manutenção preventiva, mede cargas e tensões de transformadores de distribuição e localiza defeitos em alimentadores nas redes de alta e baixa tensão; · Executa outras atividades correlatas à função.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Trabalho profissional que efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades a qualquer paciente, aplica recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar. Planeja suas atividades; tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.
MÉDICO OBSTETRA	Trabalho profissional que efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades a qualquer paciente, aplica recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar. Planeja suas atividades; tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.
MÉDICO ORTOPEDISTA	Realizar tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças.
MÉDICO ANESTESISTA	Avaliação pré-anestésica; realização de inter consultas; evolução e alta da sala de recuperação pós anestesia - SRPA; punção lombar quando solicitado pelo hospital; aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicas institucionais; participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Planejar, acompanhar e avaliar a execução do projeto político-pedagógico (PPP) da escola. Coordenar o processo de elaboração e revisão do currículo escolar. Acompanhar o cumprimento do calendário letivo e dos planos de ensino. Promover a formação continuada dos professores, por meio de reuniões pedagógicas, oficinas e cursos. Apoiar o trabalho docente com orientações metodológicas e didáticas. Estimular o uso de práticas inovadoras e inclusivas na sala de aula. Monitorar o desempenho dos alunos e os indicadores educacionais (avaliações, frequência, rendimento). Propor estratégias de recuperação e reforço escolar. Articular ações para melhorar a aprendizagem e combater a evasão escolar. Acompanhar e revisar os planos de aula, registros pedagógicos, relatórios e diários de classe. Apoiar a coordenação da avaliação institucional e diagnóstica. Mediar conflitos entre professores, alunos e famílias. Estabelecer canais de diálogo com pais e responsáveis sobre o desempenho dos alunos. Participar de conselhos escolares, reuniões de pais e eventos educacionais. Apoiar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Incentivar projetos interdisciplinares, culturais e sociais no ambiente escolar.
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL	Exercer o magistério na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA	Exercer o magistério na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.
VIGIA	Executar atividade de vigilância em dependência e áreas públicas e privadas, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos; recepcionar e controlar movimento de pessoas identificando, orientando e encaminhando aos locais solicitados; controlar a entrada a saída de veículos, objetos e cargas, vigiar parques e jardim prestando informações ao público. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

MONITOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	Auxiliar no embarque e desembarque de crianças e adolescentes nos pontos de embarque/desembarque e na unidade escolar; verificar listagem de estudantes diariamente; fechar portas dos veículos, travando-as e examinando-as após cada operação de embarque e desembarque de estudantes; auxiliar nas travessias de ruas, alamedas e avenidas seja nos pontos de embarque/desembarque e na Unidade Escolar; examinar se todos os estudantes estão com cintos e se esses estão afivelados; cuidar para que todos os estudantes viagem sentados, observar e registrar, em formulário próprio, a velocidade de condução do veículo quando acima dos limites estabelecidos pela Secretaria de Educação Municipal; impedir a condução do veículo por motorista sem condições gerais de sobriedade e tranquilidade, comunicando aos seus superiores de imediato; aferir e registrar os horários de saída, embarques de estudantes durante o trajeto e de chegada ao destino final nos seus turnos de trabalhos; emitir relatório semanal, anexando registros, e encaminhá-lo todas as segundas-feiras ao seu superior imediato; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Exercer o magistério na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e comunidades.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Interpretar de forma simultânea ou consecutiva em sala de aula língua portuguesa/libras ou libras/língua portuguesa; Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdoscegos e ouvintes, por meio de libras para a língua oral e vice e versa; Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na unidade escolar ou fora dela de forma a viabilizar os acessos aos conteúdos curriculares; Examinar o texto original a ser traduzido língua portuguesa/libras; Traduzir e interpretar libras/língua portuguesa e língua portuguesa/libras; Utilizar recursos tecnológicos para contribuição na compreensão da comunicação; Acompanhar o aluno deficiente auditivo em todas as atividades dentro e fora do ambiente escolar previstas no Projeto Político-pedagógico da mesma ou em projetos educacionais aprovados pelo gestor da unidade; Orientar o aluno a usar recursos de tecnologia assistiva, códigos e linguagens, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos mesmos, promovendo autonomia, atividade e participação; Auxiliar e orientar nas atividades relacionadas a higiene, locomoção, alimentação ao aluno e etc.; Articular junto aos demais envolvidos sobre a disponibilização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e de estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares; Capacitar demais servidores na linguagem de libras; Executar outras atribuições afins.
PROFESSOR DE LIBRAS	Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho e planejamento diário, segundo a proposta pedagógica da escola. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos educacionais, tendo em vista, a necessidade de constante aperfeiçoamento profissional e sua aplicação na prática pedagógica. Assegurar que não ocorra tratamento discriminativo de qualquer natureza: religião, classe social e portadores de necessidades especiais. Comprometer-se pela aprendizagem do estudante. Planejar, executar e avaliar estratégias para a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais. Desenvolver relações cooperativas com seus colegas, alunos, pais e comunidade. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidas. Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação, acompanhamento pedagógico e qualificação profissional determinados pela escola e pela Secretaria de Educação, desde que não exceda a carga horária semanal de trabalho. Corresponsabilizar-se com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Exercer as atribuições previstas na legislação municipal e nos regimentos escolares, no que concerne à especificidade da função. Responsabilizar-se pelas tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e dos processos de ensino e de aprendizagem. Realizar registros sistemáticos do processo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos.
PROFESSOR DE BRAILLE	Promover a educação dos alunos com deficiência visual ensinando-as a ler e a escrever em português e em Braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, respeitada a faixa etária e o nível de ensino.
AUXILIAR TERAPÊUTICO	Acompanhar o paciente em ambiente terapêutico, escolar, domiciliar ou social, atuando como facilitador do processo de inclusão e desenvolvimento de habilidades. Aplicar atividades e estratégias terapêuticas previamente elaboradas por profissionais responsáveis (psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos etc.), respeitando as orientações e objetivos estabelecidos no plano terapêutico. Observar

	e registrar sistematicamente o comportamento, as respostas e a evolução do paciente, repassando essas informações à equipe técnica. Auxiliar no desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, motoras, comunicativas e de autonomia, estimulando o paciente de forma funcional e respeitosa. Dar suporte nas atividades da vida diária (AVDs), quando necessário, como higiene, alimentação, organização e locomoção. Colaborar com a equipe multidisciplinar, participando de reuniões de acompanhamento, discussão de casos e reformulação de estratégias de intervenção. Estabelecer e manter uma relação de confiança com o paciente e sua família, respeitando limites profissionais e princípios éticos. Atuar com sigilo, ética e responsabilidade, respeitando o Código de Ética Profissional e a individualidade de cada paciente. Adaptar materiais e atividades conforme as necessidades do paciente, promovendo acessibilidade e participação ativa. Estimular comportamentos positivos e lidar com comportamentos desafiadores de acordo com as orientações técnicas.
NUTRICIONISTA	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.
MÉDICO PEDIATRA	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Investigar patologias, acompanhando sua resolatividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO PSIQUIATRA	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministras tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
ENFERMEIRO	Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e roupa; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

CIRURGIÃO DENTISTA EM GERAL	Profissional responsável por atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplica medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Pode desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolve atividades profissionais junto crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Trabalha em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Realizar procedimentos terapêuticos ocupacionais dentro das suas competências técnicas e legais; acolher os usuários e a família nas necessidade de saúde, valorizando a relação de vínculo de confiança de afeto e de respeito; conhecer a realidade do usuário, a família, comunidade, identificando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; realizar ações de saúde em diferentes ambientes tais como: Unidade de saúde, domicílios, escola e outros, objetivando a preservação, manutenção, restauração dos órgãos, sistema ou função. Realizar consultas, avaliação e entrevista individual ou coletiva, analisando o momento como um todo suas partes e componentes. Identificando as operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas, realizar intervenção terapêuticas baseada em critérios avaliativos com eixo referencial, pessoal familiar, coletivo e social com enfoque cognitivos, perceptivos, sensorial, moto, funcional, labor ativo, afetivo e social. Executar atendimento nas atividades de vida diária, atividades de vida de trabalho e atividades da vida de lazer, planejar, confeccionar, e treinar os uso de recursos terapêuticos (adaptações e dispositivos) que facilitam a realização das atividades, promovendo independências pessoal e melhora da funcionalidade e a qualidade de vida, participar dos procedimentos de vigilância á saúde e de vigilância epidemiológica, nas deferentes fases do ciclo da vida; participar na elaboração de cuidados a saúde na promoção, prevenção, tratamento reabilitação, participar de ações relacionadas a saúde do trabalhador, coordenar, participar ou organizar atividades de educação, em saúde, individuais ou de grupo. Promover e participar da integração da equipe multiprofissional com vistas a garantia a assistência integral ao individuo, família e comunidade. Registra informações pertinentes á assistência a saúde do usuário, alimentação os sistemas de informação do serviço de saúde, promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados, participar das atividades comunitárias de acordo com a programação da Unidade de saúde. Buscando fomentar a participação popular; participar de atividades relacionadas ao processo de formação do estudante na área de saúde, desenvolver estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação, elaborar parecer técnicos especializados: propor medidas de biossegurança no desenvolvimento das ações de saúde individual coletiva e ambiental; zelar pela ordem reposição, conservação do material e equipamento e das dependências da Unidade de saúde, executar tarefas afins relacionadas a sua competências técnicas.
FONOAUDIÓLOGO	Compete ao Fonoaudiólogo as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde incluindo aspectos da comunicação, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos.
PSICÓLOGO	Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares

	necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
FISIOTERAPEUTA	Compete ao Fisioterapeuta as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial, hospitalar e domiciliar; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Compete ao Técnico de Enfermagem exercer as atividades auxiliares, de Nível Médio/Técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, serviços de jardinagem, lavanderia hospitalar, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; executar outras atribuições afins.
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física; capacitar Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais; desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente às ações de atividade física; formação de grupos educativos. Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios; Preparar pacientes para exame e ou radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes a sua função.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPP = NOTA DA PROVA PRÁTICA

PONTUAÇÃO FINAL – CARGO DE INTERPRETE DE LIBRAS/PROFESSOR DE LIBRAS E PROFESSOR DE BRAILLE

$PF = NPCG + NPESP + NPP$

PONTUAÇÃO FINAL – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)

$PF = NPCG + NPESP$

PONTUAÇÃO FINAL – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

$PF = NPCG + NPESP$

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ MÉDIO/TÉCNICO

$PF = NPCG + NPESP$

PONTUAÇÃO FINAL – MOTORISTA CATEGORIA D

$PF = NPCG + NPESP + NPP$

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME:

INSCRIÇÃO:

RG:

CÓDIGO/CARGO/EMPREGO:

TELEFONE:

CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina o Laudo:

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? () SIM () NÃO

() SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

() MESA PARA CADEIRANTE

() SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

() LEDOR

() TRANSCRITOR

() PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

() INTÉRPRETE DE LIBRAS

() OUTRA CONDIÇÃO

ESPECIAL _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto neste Edital.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2025

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: ☐ Prova Objetiva 1 ☐ Prova Objetiva 2

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: (☐) Item a (☐) Item b (☐) Item c (☐) Item d (☐) Item e

Resultado da Prova Física, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial.

Motivo do recurso: ☐ Mudança de gabarito: do item____ para o item____

☐ Questão anulada

☐ Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial

☐ Solicitação de majoração de nota

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2025

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Eu, _____,

candidato ao cargo de _____, Cód.

_____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2025 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Por ser expressão da verdade,

Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente).

**ANEXO IX – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA E
MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

FORMULÁRIO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA FILA

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a)

em _____ lugar, no cargo de _____, do concurso público para

provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos para a Prefeitura

Municipal de BARRA DO CORDA, regulamentado pelo Edital Nº _____, de _____ de _____ de
2025,

DIA

MÊS

REQUEIRO a inclusão do meu nome ao final da lista dos aprovados, em razão de não ter interesse, nesse

momento, em ser contratado no referido cargo.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura com firma reconhecida

FORMULÁRIO II

MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aprovado(a) e classificado(a)

em _____ lugar, no cargo de _____, do concurso público

para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos da Prefeitura

Municipal de BARRA DO CORDA, regulamentado pelo Edital Nº _____, de _____ de _____ de 2025,

DECLARO não ter interesse em ser contratado por esta prefeitura.

DECLARO, ainda, ter conhecimento de que a minha desistência é de caráter total e irrevogável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO X – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os documentos a seguir:
 - a) Documento de identificação com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; ou, passaporte.
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - c) Título de eleitor (com os comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral).
 - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - e) Certificado de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino.
 - f) Comprovante de inscrição do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego).
 - g) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I deste edital.
 - h) Comprovação de estado civil (certidão de nascimento ou de casamento, averbação de divorciado ou separação).
 - i) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes legais.
 - j) Registro no Conselho Regional Profissional respectivo, caso exigido neste edital, e quitação com o órgão correspondente, se houver.
 - k) No caso de candidato(a) de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização.
 - m) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa.
 - n) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, dentro do prazo de validade consignado no documento.
 - o) Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste concurso público. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
 - p) Caso haja necessidade, a Administração Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.